**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA 233/2022

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 70101 - Sec. da Infraestrutura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**LOCAL DE ENTREGA:** Sec. da Infraestrutura - R Rui Barbosa, 347, Centro
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, PAVER, MADERITE, ENTRE OUTROS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE XAXIM/SC.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10000 | M3 | Bica Corrida (01-25-13269) | 79,3000 | 793.000,00 |
| 2 | 200 | Un | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | 173,6000 | 34.720,00 |
| 3 | 2000 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm (01-25-13987) | 65,4100 | 130.820,00 |
| 4 | 2000 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) | 45,9000 | 91.800,00 |
| 5 | 6000 | M2 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | 52,1200 | 312.720,00 |
| 6 | 2000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | 77,6900 | 155.380,00 |
| 7 | 6000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | 70,5000 | 423.000,00 |
| 8 | 2000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | 58,1000 | 116.200,00 |
| 9 | 500 | M3 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. (01-99-13664) | 1.795,0000 | 897.500,00 |
| 10 | 6000 | Un | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | 8,6400 | 51.840,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **3.006.980,00** |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

22/03/2022

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

002

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA 240/2022

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**LOCAL DE ENTREGA:** Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, PAVER, MADERITE, ENTRE OUTROS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE XAXIM/SC.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1500 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm (01-25-13987) | 65,4100 | 98.115,00 |
| 2 | 1500 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) | 45,9000 | 68.850,00 |
| 3 | 6000 | M2 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | 52,1200 | 312.720,00 |
| 4 | 1500 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | 77,6900 | 116.535,00 |
| 5 | 6000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | 70,5000 | 423.000,00 |
| 6 | 1500 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | 58,1000 | 87.150,00 |
| 7 | 50 | M3 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. (01-99-13664) | 1.795,0000 | 89.750,00 |
| 8 | 6000 | Un | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | 8,6400 | 51.840,00 |
| 9 | 50 | Un | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | 173,6000 | 8.680,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **1.256.640,00** |

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

18/03/2022

Carina Lemos Quintian
CPF: 035.769.980-71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

003

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA 243/2022

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **MUNICIPIO DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **Gloria Aparecida Pieresan**
**LOCAL DE ENTREGA:** -------CONFORME SOLICITADO -
**OBJETO/FINALIDADE:** Solicito a previsão de compra através de processo licitatório de paver cinza e vermelho, prancha em madeira e preenchimento para forro como previsão para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus serviços.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 800 | M2 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | 52,1200 | 41.696,00 |
| 2 | 300 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | 70,5000 | 21.150,00 |
| 3 | 6 | M3 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidad do município. (01-99-13664) | 1.795,0000 | 10.770,00 |
| 4 | 500 | Un | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | 8,6400 | 4.320,00 |
| 5 | 60 | Un | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | 173,6000 | 10.416,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **88.352,00** |

GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

| DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| **23/03/2022**<br><br>**Gloria Aparecida Pieresan** | ☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____<br>☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____ |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**
**241/2022** 004

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 160101 - Sec. de Saúde
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **UILIAN CAVALHEIRO**
**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado - Sec. de Saúde - R Silvio Lunardi, 1805, Guarany
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, MADERITE, ENTRE OUTROS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM/SC.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1500 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm (01-25-13987) | 65,4100 | 98.115,00 |
| 2 | 1500 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) | 45,9000 | 68.850,00 |
| 3 | 3000 | M2 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | 52,1200 | 156.360,00 |
| 4 | 1500 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | 77,6900 | 116.535,00 |
| 5 | 3000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | 70,5000 | 211.500,00 |
| 6 | 1500 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | 58,1000 | 87.150,00 |
| 7 | 30 | M3 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidad do município. (01-99-13664) | 1.795,0000 | 53.850,00 |
| 8 | 200 | Un | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | 8,6400 | 1.728,00 |
| 9 | 50 | Un | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | 173,6000 | 8.680,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **802.768,00** |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

**23/03/2022**

Secretário Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Uilian Cavalheiro
CPF: 052.288.929-36

**UILIAN CAVALHEIRO**

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Mid

| ITENS | LIDER VALOR | BILHAR VALOR | BRITAXAM RETIRADA | BRITAXAM ENTREGA | AGROTER | PERUZZO | TREVO | CARAÇA | ADEMIR | | MEDIA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BICA CORRIDA | 84 | 99,8 | 55 | 85 | | | | | | | 79,6 | |
| MADERITE | 156 | | | | 169,8 | | | 195 | | | 173,6 | |
| PAVER CINZA 08 | 69 | | | | 68,23 | | | | 59 | | 65,41 | |
| PAVER CINZA 04 | 65 | | | | 37,7 | | 35 | | 45 | | 45,9 | |
| PAVER CINZA 06 | 68 | | | | 47,48 | | 45 | | 48 | | 52,12 | |
| PAVER VERMELHO 08 | 74 67 | | | | 91,09 | | | | 68 | | 75,36333333 | 77,69 |
| PAVER VERMELHO 06 | 71 | | | | 65,5 | | 75 | | 54 | | 70,5 | |
| PAVER VERMELHO 04 | 67 74 | | | | 55,3 | | | | 52 | | 60,43333333 | 58,10 |
| PRANCHA EM MADEIRA | 1.990,00 | | | | | 1.595,00 | | 1.800,00 | | | 1795 | |
| PREEENCHIMENTO FORO | 10,2 | | | | | 8,95 | | 6,78 | | | 8,643333333 | |

233

005

006

| |
|---|
| ORÇAMENTO. |
| EPRESA: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA |
| CNPJ: 39.293.649/0001-83 |
| ENDEREÇO: Rua RUI BARBOSA, 348, BAIRRO CENTRO XAXIM SC |
| EMAIL: lidereventos76@gmail.com |
| DIRETOR: ROBSON BRUM - Telefone (49) 98839 2334 |
| Dados Bancários: Cresol Banco 133 - Agencia: 1039 Conta:11.860-5 |
| Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto PREGÃO PRESENCIAL N°: 0012/2022, acatando todas as estipulações, consignadas no Edital, conforme abaixo: |

## PROPOSTA

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Preço Unit. Máximo | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida 01-25-13269 | M3 | 1 | 84,00 | 84,00 |
| 2 | Madeirite Tapume Plastificado 1x1mtx11mm espessura 01-99-14200 | M2 | 1 | 156 | 156 |
| 3 | Paver Cinza 10x20x08cm 01-25-1387 | M2 | 1 | 69 | 69 |
| 4 | Paver Cinza 10x20x04cm 01-25-1379 | M2 | 1 | 65 | 65 |
| 5 | Paver Cinza 10x20x06cm 01-25-1375 | M2 | 1 | 68 | 68 |
| 6 | Paver vermelho 10 x 20x08cm 01-25-13280 | M2 | 1 | 67 | 67 |
| 7 | Paver vermelho 10 x 20x06cm 01-25-13281 | M2 | 1 | 71 | 71 |
| 8 | Paver vermelho 10 x 20x08cm 01-25-13282 | M2 | 1 | 74 | 74 |

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Prancha em madeira de eucalipto medida em metro cubico e cortada conforme necessidade do município 01-99-13664 | M3 | 1 | 1990,00 | 1990,00 |
| 10 | Preenchimento para foro pinos de 7cmx2,5cmx3m de comprimento 01-99-14404 | UN | 1 | 10,2 | 10,2 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

**BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.**
**BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO**
**XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000**
**FONE: (49) 3433-2566**
**CNPJ: 73.403.446/0001-30**
**IE: 252.721.489**
**E-MAIL:** britaxan@hotmail.com

# PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA

CNPJ: 73.403.446/0001-30

TELEFONE: (49) 34332566

E-MAIL: britaxan@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Karina Gallon

DATA DA COTAÇÃO: 07/03/2022

| Item | Descrição | Unid. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|
| 1 | Bica corrida- material contaminado com tamanho máximo de 10cm (entrega em Xaxim) | M³ | 85,00 |
| 2 | Bica corrida - material contaminado com tamanho máximo de 10cm (retirada em Xanxerê) | M³ | 55,00 |

Karina G Bianchi

Britaxan Britas e Concretos

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

# DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

## NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

**Britagem Bilhar LTDA - Britagem Bilhar**
CNPJ: 82.942.350/0001-31 - Insc. Estadual: 250218453
Rodovia Rodovia SC 486 - KM-1, s/n - Trevo
89819-000 - Cordilheira Alta - SC



Fone: (49) 3328 0121 FAX: (49) 3328 0708

**N. do Documento Fiscal: 000000** **DAV:** **0000000344**
**Vendedor:** SUPERVISOR
**Validade:** 07/04/2022 **Data:** 08/03/2022 **Hora:** 14:27:06

**Identificação do Solicitante**
**Nome:** MUNICIPIO DE XAXIM **CPF/CNPJ:**
**Fantasia:** **RG/IE:**
**Solicitante:** **IM:**
**Endereço:** **Bairro:**
**CEP:** **Cidade/UF:** /
**Comercial:** **Fax:** **Celular/0800:**
**Residencial:** **E-mail:**

**Relação de Produtos/Serviços**

| Código | Cód. Barras | Descrição | Qtd | Med | Unitário | Desconto | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 10 | brita graduada | 1,00 | M3 | 99,80 | 0,00 | 99,80 |

**Transportadora:** BRITAGEM BILHAR LTDA
**Quantidade:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,0000 **Peso Líquido:** 0,0000

**SubTotal:** **99,80**
**Desconto:** **0,00**
**Frete:** **0,00**
**Total:** **99,80**

**Pagamento:** A vista

**Observações:**

__/__/__ Data

Assinatura do Solicitante

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO**

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO 016

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Identificação do Estabelecimento Emitente

# AGROTER AGROPECUARIA & FERRAGEM LTDA-FILIAL XAXIM

**CNPJ: 05943248000703** **Inscrição Estadual: 258855282**

**R RIO GRANDE, 1043 - Bairro: CENTRO**

**E-mail: nfe@agroter.com.br- Telefone: 4933534923**

**Orçamento nº: 254825** **Emissão:** 07/03/2022

**Cliente:** 8872 - MUNICIPIO DE XAXIM **CPF/CNPJ:** 82854670000130

**Endereço:** fabrica d e tubos ao lado frigirico rosa - S/N **Bairro:** INTERIOR **CEP:** 89825000

**Cidade:** Xaxim - SC **Fone:** 4133224455

| Código | Descrição | UN | Quantidade | Unit. Liquido | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3945 | CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 12MM | UN | 1,00 | 169,80 | 169,80 |
| 13785 | PAVER CINZA 10 X 20 X 6CM | MT2 | 1,00 | 47,48 | 47,48 |
| 13782 | PAVER CINZA 10 X 20 X 4CM | MT2 | 1,00 | 37,70 | 37,70 |
| 19860 | PAVER VERMELHO TATIL 10X20X6CM | MT2 | 1,00 | 65,50 | 65,50 |
| [illegible]4 | PAVER VERMELHO TATIL 10X20X4CM | MT2 | 1,00 | 55,30 | 55,30 |
| 13786 | PAVER CINZA 10 X 20 X 8CM | MT2 | 1,00 | 68,23 | 68,23 |
| 23178 | PAVER VERMELHO TATIL 10X20X8CM | MT2 | 1,00 | 91,09 | 91,09 |
| 27005 | BRITA PO (TON) | TON | 1,36 | 85,90 | 116,82 |

**(+)Produto:** 651,92

**(+)Taxa de Entrega:** 0,00

**(=)Total Orçamento:** **651,92**

| FORMA PAGAMENTO | PARCELAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| Dinheiro | A Vista | R$651,92 |

**Vendedor**

MARIA EDUARDA ORCO

**Orcamento valido por 7 dias**

**Obs:**

011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 12/2022
**Data:** 04/03/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) 4,5cm | M2 | 35,00 | 1,00 | | |
| 5 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | M2 | 45,00 | 1,00 | | |
| 6 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | M2 | | 1,00 | | |
| 7 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) direcional Alerta 6cm | M2 | 75,00 | 1,00 | | |
| 8 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | M2 | | 1,00 | | |
| 9 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. (01-99-13664) | M3 | | 1,00 | | |
| 10 | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | Un | | 1,00 | | |
| | | | | | **Total Geral.....:** | |

Xaxim, 4 de Março de 2022.

Alessandra de Oliveira
Trevo Pré Moldados Ltda
CNPJ: 04.260.987/0001-34

012

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 12/2022
**Data:** 04/03/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

MADEIREIRA CARAÇA LTDA EPP

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

CNPJ: 03.206.954/0001-43

Rua Gov. Irineu Bornhausen, 204
Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim/SC

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

**Condições de Pagamento:**
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------CONFORME SOLICITADO -
**Objeto da Coleta de Preço:** SOLICITO ORÇAMENTO DE BICA CORRIDA, PAVER, PRANCHA DE MADEIRA, MADEIRITE ENTRE OUTRO MATERIAIS, PARA USO DA SECRETARIAS MUNICIPAL

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:**

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida (01-25-13269) | M3 | | 1,00 | | |
| 2 | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | Un | 1 Peça | 1,00 | 125,00 | 125,00 |
| 3 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm (01-25-13987) | M2 | | 1,00 | | |

Xaxim, 4 de Março de 2022.

MADEIREIRA CARAÇA LTDA
Administrador (a)

013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 12/2022
**Data:** 04/03/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) | M2 | | 1,00 | | |
| 5 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | M2 | | 1,00 | | |
| 6 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | M2 | | 1,00 | | |
| 7 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | M2 | | 1,00 | | |
| 8 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | M2 | | 1,00 | | |
| 9 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. (01-99-13664) | M3 | 1 | 1,00 | 1.800,m | 1.800,m |
| 10 | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | Un | 1Pç | 1,00 | 6,78 | 6,78 |
| | | | | | **Total Geral.....:** | |

MADEIREIRA CARAÇA LTDA
Administrador (a)

Xaxim, 4 de Março de 2022.

014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.: 12/2022**
**Data: 04/03/2022**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Adem Valentini
~~ADEMIR VALENTINI ME~~
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Rua Odilio Ogliari, 25 D
Área Industrial
89825-000 - Xaxim/SC

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

**Condições de Pagamento:**
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------CONFORME SOLICITADO -
**Objeto da Coleta de Preço:** SOLICITO ORÇAMENTO DE BICA CORRIDA, PAVER, PRANCHA DE MADEIRA, MADEIRITE ENTRE OUTRO MATERIAIS, PARA USO DA SECRETARIAS MUNICIPAL

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:**

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida (01-25-13269) | M3 | | 1,00 | | |
| 2 | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | Un | | 1,00 | | |
| 3 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm (01-25-13987) | M2 | 59,00 | 1,00 | | |

Xaxim, 4 de Março de 2022.

015

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 12/2022
**Data:** 04/03/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/2

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) | M2 | 45,00 | 1,00 | | |
| 5 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | M2 | 48,00 | 1,00 | | |
| 6 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | M2 | 52,00 | 1,00 | | |
| 7 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | M2 | 54,00 | 1,00 | | |
| 8 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | M2 | 68,00 | 1,00 | | |
| 9 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. (01-99-13664) | M3 | | 1,00 | | |
| 10 | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | Un | | 1,00 | | |
| | | | | | **Total Geral.....:** | |

Adem Valentini

ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Rua Odilio Ogliari, 25 D
Área Industrial
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, 4 de Março de 2022.

016

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 12/2022
Data: 04/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| em | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | M2 | | 1,00 | | |
| 7 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | M2 | | 1,00 | | |
| 8 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | M2 | | 1,00 | | |
| 9 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do municipio. (01-99-13664) | M3 | eucalipto | 1,00 | 1.595,00 | |
| 0 | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | Un | pinus | 1,00 | 8,95 | |
| | | | | | Total Geral.....: | |

08.618.730/0001-62
MADEIREIRA PERUZZO LTDA-ME
Rua Tiradentes
CEP 89.825-000
XAXIM - SC

Eliza Peruzzo

Xaxim, 4 de Março de 2022.

017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 12/2022
**Data:** 04/03/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 1/2

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Madereira Peruzzo
Endereço: Vila Tigre
Cidade Xaxim

Código: 0
Telefone: 33119226
Fax:

Banco: caixa econômica
Agência: 1085
Conta Corrente: 1115-1

**Condições de Pagamento:**
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** ——CONFORME SOLICITADO -
**Objeto da Coleta de Preço:** SOLICITO ORÇAMENTO DE BICA CORRIDA, PAVER, PRANCHA DE MADEIRA, MADEIRITE ENTRE OUTRO MATERIAIS, PARA USO DA SECRETARIAS MUNICIPAL

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:**

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida (01-25-13269) | M3 | _____ | 1,00 | _____ | _____ |
| 2 | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | Un | _____ | 1,00 | _____ | _____ |
| 3 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm (01-25-13987) | M2 | _____ | 1,00 | _____ | _____ |
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) | M2 | _____ | 1,00 | _____ | _____ |
| 5 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | M2 | _____ | 1,00 | _____ | _____ |

Xaxim, 4 de Março de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

**Processo Adm. nº:** 54/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**Forma Pgto. / Reajuste:** Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATO
**Local de Entrega:** --------Município de Xaxim -
**Urgência:** SIM
**Vigência:** 12 MESES
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10000,000 | M3 | Bica Corrida (01-25-13269) | 79,3000 | 793.000,00 |
| 2 | 360,000 | Un | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura (01-99-14200) | 173,6000 | 62.496,00 |
| 3 | 5000,000 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm (01-25-13987) | 65,4100 | 327.050,00 |
| 4 | 5000,000 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm (01-25-13279) | 45,9000 | 229.500,00 |
| 5 | 15800,000 | M2 | Paver Cinza 10x20x6cm (01-25-13075) | 52,1200 | 823.496,00 |
| 6 | 5000,000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm (01-25-13280) | 58,1000 | 290.500,00 |
| 7 | 15300,000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm (01-25-13281) | 70,5000 | 1.078.650,00 |
| 8 | 5000,000 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm (01-25-13282) | 77,6900 | 388.450,00 |
| 9 | 586,000 | M3 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. (01-99-13664) | 1.795,0000 | 1.051.870,00 |
| 10 | 12700,000 | Un | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento (01-99-14404) | 8,6400 | 109.728,00 |
| | | | **Total Geral ------>** | 2.426,2600 | 5.154.740,00 |

Xaxim, 28 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

Xaxim, 28 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 54/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 28 de Março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 54/2022 |
| **Processo de Licitação:** | 54/2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 19/2022-PR |
| **Data do Processo:** | 28/03/2022 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 12/04/2022 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 14:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0054/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 020/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 12 de abril de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h do dia 12 de abril de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

## 1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão em especial ao Decreto Municipal 19/2021.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 12 de abril de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

**4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 12 de abril de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

***f.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***f.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

**6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito

de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e

Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## 11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de

Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** Fizer declaração falsa;
**b)** Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** Não mantiver a proposta;
**e)** Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 14. DA ENTREGA

**14.1 A entrega dos materiais, objetos deste edital, deve se dar de forma parcelada, no local da obra indicado pelo município, em no máximo 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

14.1.1 O material referente ao item 1, serão retirados na sede da empresa vencedora, desde que a mesma esteja situada a uma distância máxima de 30 km (trinta quilômetros) da sede do Município de Xaxim/SC. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega dos itens deverá correr por conta da empresa vencedora, conforme item 14.1.

14.1.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor o carregamento do material quando o município fizer a retirada em sua sede item 1.

14.1.3 Para o restante dos itens, fica sob responsabilidade da empresa vencedora a entrega conforme solicitação e Autorização de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 e seus subitens.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 13 e seus subitens.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

## 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou, ainda, pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 28 de março de 2022.

**Edilson Antônio Folle**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de **bica corrida, paver, preenchimento de forro, maderite e prancha em madeira** para manutenção das estradas do interior, construção de calçadas e manutenção de edificações e espaços públicos do município de Xaxim.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E REGIONALIDADE**

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores no escopo abaixo:

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida; | M³ | 10.000 | **R$ 79,30** | **R$ 793.000,00** |
| 2 | Madeirite Tapume Plastificado 1 x 1mt x 11mm espessura; | M² | 360 | **R$ 173,60** | **R$ 62.496,00** |
| 3 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm; | M² | 5.000 | **R$ 65,41** | **R$ 327.050,00** |
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm; | M² | 5.000 | **R$ 45,90** | **R$ 229.500,00** |
| 5 | Paver Cinza 10 x 20 x 6cm; | M² | 15.800 | **R$ 52,12** | **R$ 823.496,00** |
| 6 | Paver vermelho 10 x 20 x 4cm; | M² | 5.000 | **R$ 58,10** | **R$ 290.500,00** |
| 7 | Paver vermelho 10 x 20 x 6cm; | M² | 15.300 | **R$ 70,50** | **R$ 1.078.650,00** |
| 8 | Paver vermelho 10 x 20 x 8cm; | M² | 5.000 | **R$ 77,69** | **R$ 388.450,00** |
| 9 | Prancha em madeira de eucalipto medida em metro cúbico e cortada conforme necessidade do município; | M³ | 586 | **R$ 1.795,00** | **R$ 1.051.870,00** |
| 10 | Preenchimento para forro pinos de 7cm x 2,5cm x 3m de comprimento; | M³ | 12.700 | **R$ 8,64** | **R$ 109.728,00** |
| | | | | **Valor total R$ 5.154.740,00** | |

3.2 A **entrega dos materiais**, objeto deste edital, deve se dar de forma parcelada, no local da obra indicado pelo município, em **no máximo 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento**.

3.2.1 O material referente ao item 1, serão retirados na sede da empresa vencedora, desde que a mesma esteja situada a uma distância máxima de 30 km (trinta quilômetros) da sede do Município de Xaxim/SC. Caso a mesma esteja situada a uma

distância superior da supracitada, a entrega dos itens deverá correr por conta da empresa vencedora, conforme item 14.1 do edital.

3.2.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor o carregamento dos materiais quando o município fizer a retirada em sua sede item 1.

3.2.3 Para o restante dos itens, fica sob responsabilidade da empresa vencedora a entrega conforme solicitação e Autorização de Fornecimento.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

3.6 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.7 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

## 6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra defeitos, falhas e imperfeições nos materiais.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### 8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---|
| *Nome da Empresa:* | | |
| *CNPJ:* | | |
| *Endereço:* | | |
| *Telefone:* | *E-mail:* | |
| *Representante Legal:* | *CPF:* | |
| *Dados Bancários:* | *Conta:* | *Agência:* |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0054/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0019/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Marca e modelo | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**Valor Total da Proposta: R$** _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**
**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.
Local e data

**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

## ANEXO III
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº_____ e CI nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 00xx/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 00xx/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**ANEXO VIII**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0019/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0054/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0019/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC,** na quantidade estimada no ANEXO I.

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 **A entrega dos materiais, objetos deste edital, deve se dar de forma parcelada, no local da obra indicado pelo município, em no máximo 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

3.1.1 O material referente ao item 1, serão retirados na sede da empresa vencedora, desde que a mesma esteja situada a uma distância máxima de 30 km (trinta quilômetros) da sede do Município de Xaxim/SC. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega dos itens deverá correr por conta da empresa vencedora, conforme item 14.1 do edital.

3.1.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor o carregamento do material quando o município fizer a retirada em sua sede item 1.

3.1.3 Para o restante dos itens, fica sob responsabilidade da empresa vencedora a entrega conforme solicitação e Autorização de Fornecimento.3.1.3 Para o restante dos itens, fica sob responsabilidade da empresa vencedora a entrega conforme solicitação e Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº _____.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0019/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0019/2022.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0019/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

**Edilson Antônio Folle**
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**
Compromissário

**Fabio José Dal Magro**
Sub-Procurador Geral do Município

**xxxxxxxxx**
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 19/2022 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 54/2022<br>Processo de Licitação: 54/2022<br>Data do Processo: 28/03/2022 |

# AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2022, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

Xaxim, 28 de Março de 2022.

---

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

## DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

**Data de Cadastro:** 28/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3780715 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 29/03/2022 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 9E09669E28E8C461EF600486C68A3E1D6D4DFD49

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0054/2022

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 12 de abril de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 12 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 28 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

**http://www.xaxim.sc.gov.br/**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3780715, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
**https://dom.sc.gov.br/?q=id:3780715**

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001265/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 0001265/2022 | | **Número único: B5K.412.5O0-15** |
| Solicitação: | 5 - Licitações (Documentos e Propostas) | | Número do protocolo: 26235 |
| Número do documento: | | | |
| Requerente: | 18118 - NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE | | CPF/CNPJ do requerente: 22.460.004/0001-95 |
| Beneficiário: | | | CPF/CNPJ do beneficiário: |
| Endereço: | Rodovia BR-282 - KM-520 Nº S/N - 89825-000 | | |
| Complemento: | KM 520 TREVO RAFITEC | | Bairro: BR 282 |
| Loteamento: | | Condomínio: | Município: Xaxim - SC |
| Telefone: | (49) 3353-5357 | Celular: | Fax: |
| E-mail: | NEWCONIMOVEIS@GMAIL.COM | | Notificado por: E-mail |
| Local da protocolização: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Localização atual: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Org. de destino: | 004.001.005 - Depto. de Licitações | | |
| Protocolado por: | Naiely Cecilia Filipini | | Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: Sim | Procedência: Interna — Prioridade: Normal |
| Protocolado em: | 12/04/2022 13:12 | Previsto para: 28/04/2022 13:12 | Concluído em: |
| Súmula: | Processo licitatório n°0054/2022<br>Pregão presencial n°0019/2022 | | |
| Observação: | 49 98438-3044 | | |

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE
(Requerente)

Hora: 13:12:12

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZXnKg0JStGA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05340359905-EDSON DE JESUS|48947920959-PAULO FILIPPI CHIELLA|01613648960-CLAUDEMIR CESAR FRIGO
06230012928-EDILSON ALVES DE JESUS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

**CLAUDEMIR CESAR FRIGO**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/05/1978, casado em comunhão parcial de bens, Técnico em Transações Imobiliárias, CPF n° 016.136.489-60, Carteira de Identidade n° 2.879.276, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Travessa Independência, n° 103, Apto. 402, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**EDILSON ALVES DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/01/1988, solteiro em união estável, Empresário, CPF n° 062.300.129-28, Carteira de Identidade n° 4.950.464, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Deonisio Grosbelli, n° 161, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**EDSON DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1986, solteiro, Empresário, CPF n° 053.403.599-05, Carteira de Identidade n° 5.2483.533, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Airton Senna, n° 142, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**PAULO FILIPPI CHIELLA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1966, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF n° 489.479.209-59, Carteira de Identidade n° 1.7157.358, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Polônia, 250-D, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-180, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42205322535, com sede na Avenida Giácomo Lunardi, n° 438, Anexo I, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 22.460.004/0001-95.

**DELIBERAM DE PLENO E COMUM ACORDO AJUSTAREM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/ 2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA, girará, a partir do registro deste ato na JUCESC, sob o nome empresarial **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.**

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rodovia BR 282, s/n, KM:520, Trevo Rafitec, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Construção de edifícios.

SECUNDÁRIAS:
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Serviços de administração de obras;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de aplicação de revestimentos;
- Serviços de acabamento da construção;
- Serviços de arquitetura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Obras de terraplenagem;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga municipal;
- Comércio atacadista de artefatos de cimento;
- Comércio varejista de artefatos de cimento.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica estabelecido pelos sócios que a partir do resultado econômico do período apurado, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, mediante deliberação expressa dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Xaxim/SC.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rodovia BR 282, s/n, KM:520, Trevo Rafitec, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Construção de edifícios.

SECUNDÁRIAS:
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Compra e venda de imóveis próprios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Serviços de administração de obras;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de aplicação de revestimentos;
- Serviços de acabamento da construção;
- Serviços de arquitetura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Obras de terraplenagem;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na CONSTRUÇÃO;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga municipal;
- Comércio atacadista de artefatos de cimento;
- Comércio varejista de artefatos de cimento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

| SÓCIOS | N° DE QUOTAS | QUOTAS EM REAIS |
|---|---|---|
| CLAUDEMIR CESAR FRIGO | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| EDILSON ALVES DE JESUS | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| EDSON DE JESUS | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| PAULO FILIPPI CHIELLA | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade será administrada pelos sócios **CLAUDEMIR CESAR FRIGO** e **EDSON DE JESUS**, de forma isolada ou conjuntamente, na qualidade de administradores, cabendo-lhes representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo fazerem uso da sociedade para negócios da própria sociedade de forma ampla, nas operações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

de financiamento, conta bancária, poupança e aplicações, bem como onerarem ou alienarem imóveis da sociedade, persistindo, sempre que o faz, a responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como em fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA SEXTA -** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DEZ -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

**Parágrafo único** - A partir do resultado econômico do período apurado, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, mediante deliberação expressa dos sócios.

**CLÁUSULA ONZE** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DOZE** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência e participar de outras sociedades, mediante realização de alteração contratual.

**CLÁUSULA TREZE** - Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUATORZE** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA QUINZE** - Cabe o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos mesmos o direito de preferência na aquisição das quotas. Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**CLÁUSULA DEZOITO** - Permanece o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM DIGITALMENTE ESTE INSTRUMENTO.**

Xaxim/SC, 25 de outubro de 2019.

**CLAUDEMIR CESAR FRIGO**

**EDILSON ALVES DE JESUS**

**EDSON DE JESUS**

**PAULO FILIPPI CHIELLA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195357310

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA |
| PROTOCOLO | 195357310 - 25/10/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

**MATRIZ**

NIRE 42205322535
CNPJ 22.460.004/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019
SOB N: 20195357310

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195357310

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 48947920959 - PAULO FILIPPI CHIELLA

Cpf: 01613648960 - CLAUDEMIR CESAR FRIGO

Cpf: 05340359905 - EDSON DE JESUS

Cpf: 06230012928 - EDILSON ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao**

**Município de Xaxim/SC**

**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

A NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.004/0001-95, com sede à Rodovia BR 282, s/nº, KM 520, Trevo Rafitec na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, Edson de Jesus portador do CPF n° 053.403.599-05, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 11 de abril 2022.

NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

Sócio Administrador – EDSON DE JESUS

CPF : 053.403.599-05

NEWCONSC CONSTRUTORA E
INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 22.460.004/0001-95
Rodovia BR 282 - S/Nº - KM 520
Trevo Rafitec - Rodovia
89825-000 - Xaxim - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**Ao**

**Município de Xaxim/SC**

**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

A NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.004/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Edson de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.2483.533 e do CPF nº 053.403.599-05, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, em 11 de abril 2022.

NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

Sócio Administrador – EDSON DE JESUS

CPF : 053.403.599-05

NEWCONSC CONSTRUTORA E
INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 22.460.004/0001-95
Rodovia BR 282 - S/Nº - KM 520
Trevo Rafitec - Rodovia
89825-000 - Xaxim - SC

**TADO DE SANTA CATARINA**
**UNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074986

| **Data da Inscrição:** 07/04/2022 | **Data da Renovação:** 07/04/2023 | **Validade:** 07/04/2023 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 10315 - NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS L **Data do Cadastro:** 07/04/2022
**Endereço:** ROD BR 282, S/N, KM 520 TREVO RAFITEC
**Bairro:** RODOVIA **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4933535357 / **e-mail:** newconimoveis@gmail.com
**CNPJ:** 22.460.004/0001-95
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1345 | 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura |
| 1382 | 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 1394 | 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 1402 | 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção |
| 1408 | 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. |
| 1417 | 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
| 1447 | 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| 1451 | 43.99-1-03 - Obras de alvenaria |
| 1526 | 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 1561 | 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem |
| 1562 | 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção |
| 1577 | 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |
| 1584 | 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *) |
| 1599 | 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
| 1626 | 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente |
| 1646 | 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios |
| 1780 | 43.99-1-01 - Administração de obras |

**DOCUMENTAÇÃO:**

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

**TADO DE SANTA CATARINA**
**UNICIPIO DE XAXIM**

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074986

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1831 | 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios |
| 1839 | 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda |
| 1977 | 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção |

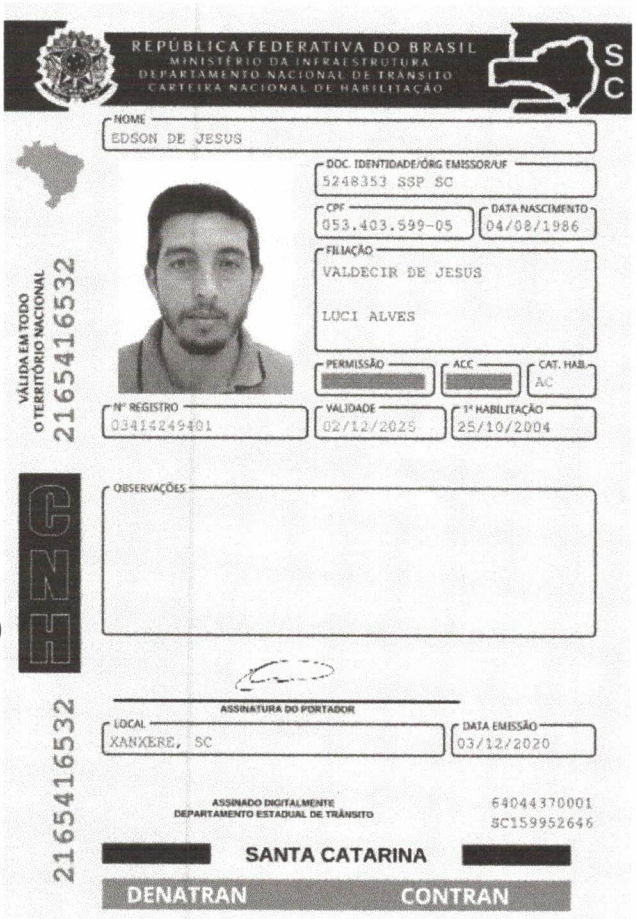
**DOCUMENTAÇÃO:**

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / **DENATRAN**

071

# ESTADO DE SANTA CATARINA
## MUNICÍPIO DE XAXIM
### Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001268/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 0001268/2022 | | **Número único: 2O0.366.2O2-0A** |
| Solicitação: | 5 - Licitações (Documentos e Propostas) | | Número do protocolo: 26238 |
| Número do documento: | | | |
| Requerente: | 13290 - XAXIM BRITAS LTDA | | CPF/CNPJ do requerente: 13.218.729/0001-80 |
| Beneficiário: | | | CPF/CNPJ do beneficiário: |
| Endereço: | Linha SAO FRANCISCO Nº S/N - 89825-000 | | |
| Complemento: | AP/E: INTERIOR | | Bairro: ZONA RURAL |
| Loteamento: | Condomínio: | | Município: Xaxim - SC |
| Telefone: | Celular: (49) 98839-2334 | | Fax: |
| E-mail: | robsonbrum@yahoo.com.br | | Notificado por: E-mail |
| Local da protocolização: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Localização atual: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Org. de destino: | 004.001.005 - Depto. de Licitações | | |
| Protocolado por: | Naiely Cecilia Filipini | | Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: Sim | Procedência: Interna — Prioridade: Normal |
| Protocolado em: | 12/04/2022 13:25 | Previsto para: 28/04/2022 13:25 | Concluído em: |
| Súmula: | Processo licitatório n°0054/2022<br>Pregão presencial n°0019/2022 | | |
| Observação: | 49 99906-8270 | | |

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

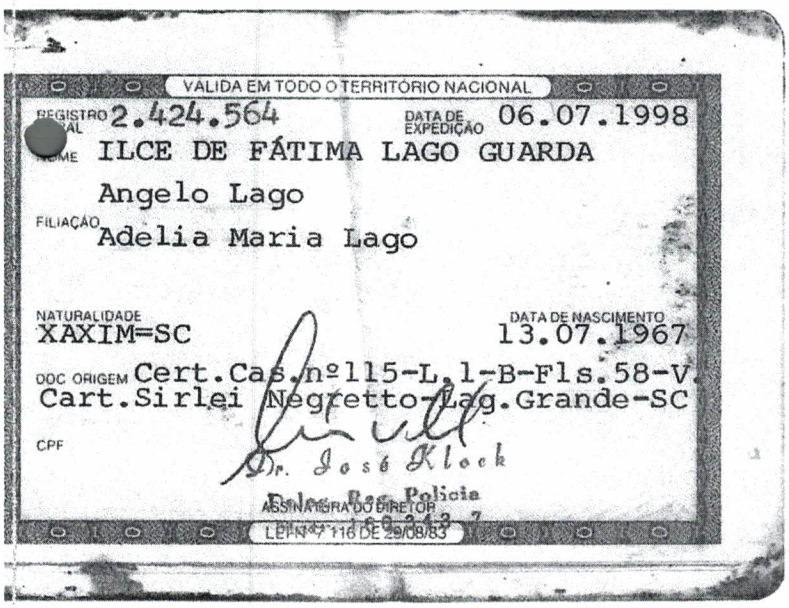
XAXIM BRITAS LTDA
(Requerente)

Hora: 13:25:15


PRIMEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Não Doador de Órgãos e Tecidos
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
XANXERÊ
16/R


Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
701 446 059-53
ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA
13/07/1967

072


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.424.564
DATA DE EXPEDIÇÃO 06.07.1998
NOME ILCE DE FÁTIMA LAGO GUARDA
Angelo Lago
FILIAÇÃO Adelia Maria Lago
NATURALIDADE XAXIM=SC
DATA DE NASCIMENTO 13.07.1967
DOC ORIGEM Cert.Cas.nº115-L.1-B-Fls.58-V.
Cart.Sirlei Negretto-Lag.Grande-SC
CPF
Dr. José Klock
ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado Reg. Policia
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
03/2009
CAIXA

Elize

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

073

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
XAXIM BRITAS LTDA
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0462707-3 | 13.218.729/0001-80 | 08/02/2011 | 01/02/2011 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
LINHA SAO FRANCISCO, SN, ZONA RURAL, XAXIM, SC, 89.825-000

**Objeto Social**
EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE PEDRA BRITADA; BENEFICIAMENTO DE PEDRAS; EXTRAÇAO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

| Capital: R$ | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Capital Integralizado: R$** 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA<br>701.446.059-53 | 40.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 14/05/2021 Número: 20219010340
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 195306/2021-01 no consulta de processos

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA LTDA.
CNPJ nº 13.218.729/0001-80

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70144605953-ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA

**ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 701.446.059-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.424.564, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA AVELINO LUIZ LUNARDI, 257, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204627073, com sede Linha São Francisco, SN, Zona Rural Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.218.729/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **XAXIM BRITAS LTDA**.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **XAXIM BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada tem sede e domicilio na Linha São Francisco, SN, Zona Rural Xaxim, SC, CEP 89.825-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de duração da sociedade limitada será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA.** Abertura de Filiais:
A sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto:
EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE PEDRA BRITADA; BENEFICIAMENTO DE PEDRAS; EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, distribuída da seguinte forma:

| | SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA | 40.000 | 100 | R$ 40.000,00 |
| TOTAL | | 40.000 | 100 | R$ 40.000,00 |

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela **ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro*:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo*:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditando um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Declara sobre as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da comarca de Xaxim – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**XAXIM/SC, 14 de maio de 2021.**

ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA
CPF 825.101.489-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
**SANTA CATARINA**

219010340

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **XAXIM BRITAS LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **219010340 - 14/05/2021** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL** |

**MATRIZ**

NIRE 42204627073
CNPJ 13.218.729/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20219010340

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219010340

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 70144605953 - ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA - Assinado em 14/05/2021 às 17:19:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

A **XAXIM BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.218.729/0001-80**, com sede Vl Linha São Francisco, S/N, Interior – Xaxim/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 701.446.059-53, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 12 de abril 2022.

Ilda de Fatima Lago Guarda

Nome e Assinatura Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

**XAXIM BRITAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **13.218.729/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.424.564 e do CPF nº 701.446.059-53, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

Ilce de Fatima Lago Guarda

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: XAXIM BRITAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42204627073 | 13.218.729/0001-80 | 08/02/2011 | 01/02/2011 |
| Endereço: LINHA SAO FRANCISCO, SN, ZONA RURAL, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE PEDRA BRITADA; BENEFICIAMENTO DE PEDRAS; EXTRAÇAO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 40.000,00<br>QUARENTA MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>40.000,00<br>QUARENTA MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA<br>701.446.059-53 | 40.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data: 14/05/2021 Número: 20219010340 | | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |

225735997



CONTROLE: 10059589711500 CPF SOLICITANTE: 006.976.639-81 NIRE: 42204627073 EMITIDA: 12/04/2022 PROTOCOLO: 225735997

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: XAXIM BRITAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42204627073 | 13.218.729/0001-80 | 08/02/2011 | 01/02/2011 |
| Endereço: LINHA SAO FRANCISCO, SN, ZONA RURAL, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



225735997

CONTROLE: 10059589711500 CPF SOLICITANTE: 006.976.639-81 NIRE: 42204627073 EMITIDA: 12/04/2022 PROTOCOLO: 225735997

082

# ESTADO DE SANTA CATARINA
## MUNICÍPIO DE XAXIM
### Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001267/2022

Número do processo: 0001267/2022 **Número único: 6F6.1N1.508-7R**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 26237

Número do documento:

Requerente: 11294 - MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME CPF/CNPJ do requerente: 08.618.730/0001-62

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Vila TIGRE Nº S/N - 89825-000

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3319-9225 Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/04/2022 13:20 Previsto para: 28/04/2022 13:20 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°0054/2022
Pregão presencial n°0019/2022

Observação: 49 98811-3503

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME
(Requerente)

Hora: 13:20:14




MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 04 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXW9mXdYx1rfwhw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03078891909-ELIZA PERUZZO|91896711987-VOLMIR PERUZZO|09106995004-ADOLI ANTONIO PERUZZO

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA PERUZZO LTDA

**CNPJ nº 08.618.730/0001-62**

ELIZA PERUZZO, brasileira, nascida em 29/11/1981, solteira, empresária, CPF nº 030.788.919-09, Carteira de Identidade nº 4108828, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Vila Tigre, S/N, Interior, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

ADOLI ANTONIO PERUZZO, brasileiro, nascido em 21/11/1944, Casado em Comunhão Universal de Bens, Comerciante, CPF nº 091.069.950-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 01467056681, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Vila tigre, S/N, Interior, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

VOLMIR PERUZZO, brasileiro, nascido em 03/11/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 918.967.119-87, Carteira de Identidade nº 2426021, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Linha Tigre, S/N, Interior, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIREIRA PERUZZO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203873470, com sede na Vila Tigre, SN , Interior, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.618.730/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

**Cláusula 1ª:** Retira-se da sociedade o sócio VOLMIR PERUZZO, detentor de 10.500 (Dez mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real ) cada uma, correspondendo a R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 2ª:** O sócio VOLMIR PERUZZO transfere sua cotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio ADOLI ANTONIO PERUZZO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
13/06/2019
Certifico o Registro em 13/06/2019
Arquivamento 20196255600 Protocolo 196255600 de 13/06/2019 NIRE 42203873470
Nome da empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201035474901667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM9mXdYx1rfwhw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03078891909-ELIZA PERUZZO|91896711987-VOLMIR PERUZZO|09106995004-ADOLI ANTONIO PERUZZO

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA PERUZZO LTDA

**CNPJ nº 08.618.730/0001-62**

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 3ª:** O capital social permanece no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído:

| Sócio | Cotas | Percentual | Valor |
|---|---|---|---|
| ADOLI ANTONIO PERUZZO | 25.500 | 85% | R$ 25.500,00 |
| ELIZA PERUZZO | 4.500 | 15% | R$ 4.500,00 |
| **TOTAL** | **30.000** | **100%** | **R$ 30.000,00** |

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 4ª:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia ELIZA PERUZZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª:** A presente sociedade gira sob o nome comercial de MADEIREIRA PERUZZO LTDA.

**Cláusula 2ª:** A sociedade tem sua sede na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000.
**Cláusula 3ª:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 1º/02/2007 e a duração será por prazo indeterminado.
**Cláusula 4ª:** O ramo de negócios da sociedade é: Serraria com desdobramento de madeiras; Área de Camping; Construção de edifícios e Recuperação de pontes e túneis.

**Cláusula 5ª:** O capital social subscrito é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, valendo R$ 1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/06/2019
Certifico o Registro em 13/06/2019
Arquivamento 20196255600 Protocolo 196255600 de 13/06/2019 NIRE 42203873470
Nome da empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201035474901667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXW9mXdYx1rfwhw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03078891909-ELIZA PERUZZO|91896711987-VOLMIR PERUZZO|09106995004-ADOLI ANTONIO PERUZZO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA PERUZZO LTDA**

**CNPJ nº 08.618.730/0001-62**

| Sócio | Cotas | Percentual | Valor |
|---|---|---|---|
| ADOLI ANTONIO PERUZZO | 25.500 | 85% | R$ 25.500,00 |
| ELIZA PERUZZO | 4.500 | 15% | R$ 4.500,00 |
| **TOTAL** | **30.000** | **100%** | **R$ 30.000,00** |

**Cláusula 6ª:** A administração da presente sociedade é exercida pela sócia ELIZA PERUZZO, a qual representará a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

**Cláusula 7ª:** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 8ª**: No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

**Cláusula 9ª:** Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

**Cláusula 10:** Os prejuízos que por ventura verificam são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

**Cláusula 11:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 12**: Pelos serviços prestados à sociedade, retira a sócia, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

**Cláusula 13**: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

**Cláusula 14:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

**Cláusula 15:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2019
Arquivamento 20196255600 Protocolo 196255600 de 13/06/2019 NIRE 42203873470
Nome da empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201035474901667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/06/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXW9mXdYx1rfwhw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03078891909-ELIZA PERUZZO|91896711987-VOLMIR PERUZZO|09106995004-ADOLI ANTONIO PERUZZO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA PERUZZO LTDA**

**CNPJ nº 08.618.730/0001-62**

**Cláusula 16:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.
***§ Único*** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

**Cláusula 17:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 18:** Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim-SC, 12 de junho de 2019.

_____
ELIZA PERUZZO

_____
ADOLI ANTONIO PERUZZO

_____
VOLMIR PERUZZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/06/2019
Certifico o Registro em 13/06/2019
Arquivamento 20196255600 Protocolo 196255600 de 13/06/2019 NIRE 42203873470
Nome da empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201035474901667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196255600

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | MADEIREIRA PERUZZO LTDA |
| PROTOCOLO | 196255600 - 13/06/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42203873470
CNPJ 08.618.730/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019
SOB N: 20196255600

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

| |
|---|
| Cpf: 03078891909 - ELIZA PERUZZO |
| Cpf: 09106995004 - ADOLI ANTONIO PERUZZO |
| Cpf: 91896711987 - VOLMIR PERUZZO |

13/06/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2019
Arquivamento 20196255600 Protocolo 196255600 de 13/06/2019 NIRE 42203873470
Nome da empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201035474901667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2022

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim.**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MADEIREIRA PERUZZO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.730/0001-62, com sede na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, por sua representante legal, Sra. **ELIZA PERUZZO,** inscrita no CPF sob nº 030.788.919-09, RG 4108828, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 12 de abril de 2022.

**ELIZA PERUZZO**
RG 4108828 SSP/SC
CPF 030.788.919-09
Sócia Administradora

MADEIREIRA PERUZZO LTDA
CNPJ: 08.618.730/0001-62
Vila Tigre, s/nº
Interior
89825-000 - Xaxim-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2022

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim.**

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **MADEIREIRA PERUZZO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.730/0001-62, com sede na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, por sua representante legal, Sra. **ELIZA PERUZZO,** inscrita no CPF sob nº 030.788.919-09, RG 4108828, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 12 de abril de 2022.

**ELIZA PERUZZO**
RG 4108828 SSP/SC
CPF 030.788.919-09
Sócia Administradora

MADEIREIRA PERUZZO LTDA
CNPJ: 08.618.730/0001-62
Vila Tigre, s/nº
Interior
89825-000 - Xaxim-SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074978

| **Data da Inscrição:** 13/05/2016 | **Data da Renovação:** 06/04/2022 | **Validade:** 06/04/2023 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 4322 - MADEIREIRA PERUZZO LTDA — **Data do Cadastro:** 26/06/2013
**Endereço:** VL TIGRE,SN - ********
**Bairro:** INTERIOR **Cidade:** XAXIM **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4933199226 / **e-mail:** barrosbruna66@gmail.com
**CNPJ:** 08.618.730/0001-62
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1417 | 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
| 1512 | 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto |
| 1743 | 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais |
| 1853 | 55.90-6-02 - Campings |

**DOCUMENTAÇÃO:**

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MADEIREIRA PERUZZO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42203873470 | 08.618.730/0001-62 | 29/01/2007 | 01/02/2007 |
| Endereço: VILA TIGRE, SN, INTERIOR, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA;<br>CAMPINGS;<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;<br>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E TUNEIS; |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 30.000,00<br>TRINTA MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>30.000,00<br>TRINTA MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ELIZA PERUZZO<br>030.788.919-09 | 4.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ADOLI ANTONIO PERUZZO<br>091.069.950-04 | 25.500,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 13/06/2019 | 20196255600 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |



225869454

CONTROLE: 12158442149280 CPF SOLICITANTE: 220.429.039-49 NIRE: 42203873470 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225869454

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MADEIREIRA PERUZZO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42203873470 | 08.618.730/0001-62 | 29/01/2007 | 01/02/2007 |
| Endereço:<br>VILA TIGRE, SN, INTERIOR, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



225869454

CONTROLE: 12158442149280 CPF SOLICITANTE: 220.429.039-49 NIRE: 42203873470 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225869454

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001266/2022

Número do processo: 0001266/2022 **Número único: 2FA.48H.849-34**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 26236

Número do documento:

Requerente: 3086875 - BRITABAL INDUSTRIA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ do requerente: 00.303.837/0001-00

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua 14 DE AGOSTO Nº sn - 89801-970

Complemento: INTERIOR Bairro: 0

Loteamento: Condomínio: Município: Chapecó - SC

Telefone: (49) 3322-3309 Celular: Fax:

E-mail: angela@assessorplan.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/04/2022 13:18 Previsto para: 28/04/2022 13:18 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°0054/2022
Pregão presencial n°0019/2022

Observação: 49 3361-4100

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

BRITABAL INDUSTRIA COMERCIO LTDA
(Requerente)

Hora: 13:18:45

BRITABAL®
SOLUÇÕES EM BRITADOS

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2022 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

A BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ,inscrita no CNPJ sob nº 00.303.837/0001-00, com sede na Rodovia SC 468, KM 3,5, na cidade de Cordilheira Alta, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante a Sra. Fernanda Baldissera , Sócia Proprietária, CPF n° 027.455.739-85 e CI n° 3.372.287 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2022.

Cordilheira Alta, SC 12 de abril 2022.

**BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**JULIO CESAR BALDISSERA**

**CPF: 036.463.969-54**

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

00.303.837/0001-00
BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ROD ESTADUAL 468, S/N
KM 3.5 - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
JULIO CESAR BALDISSERA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3539305 SSP SC
CPF
036.463.969-54
DATA NASCIMENTO
15/05/1982
FILIAÇÃO
JAIR BALDISSERA
ALIDA SALETE MARCON BALDISSERA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
01327112547
VALIDADE
04/06/2025
1ª HABILITAÇÃO
26/06/2000
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECÓ, SC
DATA DE EMISSÃO
17/06/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
58548494544
SC155206222
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
CENATRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
00955866O
00.303.837/0001-00
BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ROD ESTADUAL 468, S/N
KM 3.5 - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GPxAmNBiAUzQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94480052968-ANDRE BALDISSERA|94479518991-ADRIANO BALDISSERA|02745573985-FERNANDA BALDISSERA
03646396954-JULIO CESAR BALDISSERA

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
# DA BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**1. ANDRÉ BALDISSERA**, CPF-944.800.529-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/02/1978, empresário, portador da CNH registro nº 03280796324, expedida pelo DETRAN-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, nº 435-D, ap. 501, Edifício Atlântico, Centro, CEP-89802-520;

**2. JULIO CESAR BALDISSERA**, CPF-036.463.969-54, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 15/05/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG. n° 3.539.305, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Área Rural, s/nº, Linha Baldissera, Bairro Seminário, CEP-89815-899

**3. FERNANDA BALDISSERA**, CPF-027.455.739-85, brasileira, divorciada, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/03/1977, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.372.287, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Condá, nº 151-E, Apt. 602, Edif. Itapuã, Centro, CEP-89801-130.

**4. ADRIANO BALDISSERA,** CPF-944.795.189-91, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 06/12/1974, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.341.916, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 980-E, ap. 204, Edifício Barella, Centro, CEP-89802-140.

Únicos sócios da sociedade empresária **BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** sediada na Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Estadual 468, s/nº, Km 3,5, Bairro Rural, CEP-89819-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n°. 422 0192070 5 em 17/11/94 e inscrita no CNPJ sob nº 00.303.837/0001-00, ***resolvem*** de pleno e comum acordo ***alterar e consolidar*** seu contrato social, atendendo as determinações da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2.002, que o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Os sócios decidem por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, tomar as seguintes deliberações, correspondentes aos atos societários, os quais ficam fazendo parte integrante desta Alteração, como anexo, a saber:

**a)** Aprovada a **INCORPORAÇÃO** da sociedade empresária de responsabilidade limitada **EXPLOBAL SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHAS LTDA**, com sua sede na Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Estadual SC 157, SN, KM 3,5, sala 02, Linha General Osório, Interior, CEP-89.819-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203445371, por despacho em sessão de 30/04/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.228.544/0001-91, neste ato, representada por seus sócios administrador **ADRIANO BALDISSERA,** CPF-944.795.189-91, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 06/12/1974, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.341.916, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 980-E, ap. 204, Edifício Barella, Centro, CEP-89802-140; no exato teor da Justificação **(Anexo I)** e o Protocolo de Incorporação **(Anexo II).**

**b)** Aprovada a homologação da indicação dos peritos avaliadores do patrimônio liquido incorporado:

1. **JORGE CRISTIANO GOMES**, CPF sob nº 245.026.699-20, contador, registrado no CRC-SC sob nº 8779/O-2, portador da cédula de identidade RG. nº 407.148-4 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Elesbão Pinto da Luz, 269, Bairro Jardim Atlântico, município de Florianópolis, SC, CEP 88.095-500;

2. **CLAUDECIR MANOEL EUZEBIO**, CPF-909.190.259-00, contador, registrado no CRC-SC sob nº 023735/O-2, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 03388029911, DETRAN-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Alexandria, nº 53-E, Bairro Maria Goretti, CEP-89801-410;

3. **GLEIDSON ARGENTA FELIPPI,** CPF sob nº 038.329.309-06, contador, registrado no CRC-SC sob nº 031416/O-5, portador da cédula de identidade RG. nº 47045140 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Corruíra, nº 1134-D, Bairro Efapi, município de Chapecó, SC, CEP 89809;

**c)** Aprovado o Laudo Técnico de Avaliação **(Anexo III)** apresentado, nesta oportunidade, pelos peritos, acima qualificados, atestando que o valor do patrimônio líquido da **EXPLOBAL SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHAS LTDA,** acima qualificada, absorvido por esta sociedade, corresponde ao montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Cláusula Segunda:** Em razão da parcela absorvida, conforme processo de incorporação, o capital social será aumentado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). Pela alteração, a posição do capital social ficou assim distribuída entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Unit. Quota | Valor |
|---|---|---|---|
| André Baldissera | 90.750 | 1,00 | 90.750,00 |
| Julio Cesar Baldissera | 30.000 | 1,00 | 30.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fernanda Baldissera | 30.000 | 1,00 | 30.000,00 |
| Adriano Baldissera | 30.750 | 1,00 | 30.750,00 |
| **Total** | **181.500** | | **181.500,00** |

**Cláusula Terceira:** Por cessão de quotas e direitos sociais, o sócio **ADRIANO BALDISSERA**, possuidor de 30.750 (trinta mil, setecentos e cinquenta) quotas, correspondentes a R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais) do capital social, vende e transfere, neste ato, 500 (quinhentas) quotas, correspondentes a R$ 500,00 (Quinhentos reais) pelo seu valor nominal, dividido em partes iguais aos sócios Júlio César Baldissera e Fernando Baldissera, dando plena, rasa e completa quitação.

**Cláusula Quarta:** Tendo em vista as modificações contidas nas cláusulas anteriores, o capital social que era R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 181.500 (cento e oitenta e uma mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

| **Sócios** | **Quotas** | **Unit. Quota** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| André Baldissera | 90.750 | 1,00 | 90.750,00 |
| Julio Cesar Baldissera | 30.250 | 1,00 | 30.250,00 |
| Fernanda Baldissera | 30.250 | 1,00 | 30.250,00 |
| Adriano Baldissera | 30.250 | 1,00 | 30.250,00 |
| **Total** | **181.500** | | **181.500,00** |

**Cláusula Quinta:** A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BALDISSERA e JULIO CESAR BALDISSERA,** que investidos na qualidade de Administradores poderão praticar todos os atos de gestão e administração da sociedade.

**Parágrafo 1º**- Os Administradores assinam de forma **ISOLADA** e ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração para a consecução dos objetivos sociais, competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele podendo movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, sacar, aceitar e endossar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, admitir e demitir empregados, celebrar quaisquer contratos e constituir, em nome da Sociedade, procurações "ad judicia" e "ad negotia", sendo que as primeiras serão outorgadas por prazo indeterminado, enquanto que as últimas o serão pelo prazo máximo de 1(um) ano.

**Parágrafo 2º**- É vedado expressamente aos Administradores, o uso da denominação social em negócios alheios ao do objeto social, bem como a delegação de poderes a ele conferido por esse instrumento, com exceção do disposto no Parágrafo 1º desta, sendo que, pela infração ao disposto nesta cláusula, será responsabilizado nos termos da lei civil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**Parágrafo 3º**- Pelo exercício da Administração poderão ter os administradores o direito a retirada mensal a título de "pró-labore" cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios. Para fins de contabilização, o valor relativo à retirada será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo 4º**- A Sociedade poderá ser administrada por Administrador não Sócio.

**Parágrafo 5º** - Os administradores não poderão onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**Cláusula Sexta:** Em face das alterações os Sócios deliberam e aprovam em reorganizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
## BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e tem sua sede na Rodovia Estadual 468, s/n, KM 3,5, Bairro Rural, na Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP-89819-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 181.500 (cento e oitenta e uma mil e quinhentas) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

| Sócios | Quotas | Unit. Quota | Valor |
|---|---|---|---|
| André Baldissera | 90.750 | 1,00 | 90.750,00 |
| Julio Cesar Baldissera | 30.250 | 1,00 | 30.250,00 |
| Fernanda Baldissera | 30.250 | 1,00 | 30.250,00 |
| Adriano Baldissera | 30.250 | 1,00 | 30.250,00 |
| **Total** | **181.500** | | **181.500,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é a **Extração e Britamento de Pedras, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção.**

**§ Primeiro**: A Matriz terá como ramo de atividades **Extração e Britamento de Pedras;**

**§ Segundo**: As Filiais, de Chapecó e de Xanxerê, terão como ramo de atividades **Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção.**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Novembro de 1994 e seu prazo é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BALDISSERA e JULIO CESAR BALDISSERA,** que investidos na qualidade de Administradores poderão praticar todos os atos de gestão e administração da sociedade.

**Parágrafo 1º**- Os Administradores assinam de forma **ISOLADA** e ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração para a consecução dos objetivos sociais, competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele podendo movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, sacar, aceitar e endossar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, admitir e demitir empregados, celebrar quaisquer contratos e constituir, em nome da Sociedade, procurações "ad judicia" e "ad negotia", sendo que as primeiras serão outorgadas por prazo indeterminado, enquanto que as últimas o serão pelo prazo máximo de 1(um) ano.

**Parágrafo 2º**- É vedado expressamente aos Administradores, o uso da denominação social em negócios alheios ao do objeto social, bem como a delegação de poderes a ele conferido por esse instrumento, com exceção do disposto no Parágrafo 1º desta, sendo que, pela infração ao disposto nesta cláusula, será responsabilizado nos termos da lei civil.

**Parágrafo 3º**- Pelo exercício da Administração poderão ter os administradores o direito a retirada mensal a título de "pró-labore" cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios. Para fins de contabilização, o valor relativo à retirada será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo 4º**- A Sociedade poderá ser administrada por Administrador não Sócio.

**Parágrafo 5º** - Os administradores não poderão onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CLÁUSULA NONA** – Fica pactuado, desde já, entre os sócios e todos concordam na dispensa da convocação e realização de reuniões ou assembleias, aprovando antecipadamente todas as contas e prestação de contas anuais do administrador e outros assuntos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua São Pedro, nº 3167-E, Bairro Engenho Braun, CEP-89803-401, com ramo de atividades de **comércio varejista e atacadista de materiais de construção e** início das atividades em 01/12/2003, NIRE-429 0063276 8, CNPJ-00.303.837/0002-90;

2. Na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na Rua 27 de fevereiro, nº 1909, Sala 01, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP-89820-000, com ramo de atividades de **comércio varejista e atacadista de materiais de construção e** inicio das atividades em 20/10/2011, NIRE-429 0117252 3, CNPJ-00.303.837/0004-52.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo de Incorporação, em via única, para um só fim, comprometendo-se a cumprir fielmente tudo o que nele contém.

Chapecó-SC, 31 de dezembro de 2019.

1._____
Andre Baldissera

2._____
Julio Cesar Baldissera

3._____
Fernanda Baldissera

4._____
Adriano Baldissera



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204843197

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| PROTOCOLO | 204843197 - 27/01/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42201920705
CNPJ 00.303.837/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020
SOB N: 20204843197

**EVENTOS**

042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20204843197

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02745573985 - FERNANDA BALDISSERA

Cpf: 03646396954 - JULIO CESAR BALDISSERA

Cpf: 94479518991 - ADRIANO BALDISSERA

Cpf: 94480052968 - ANDRE BALDISSERA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2020
Certifico o Registro em 12/02/2020
Arquivamento 20204843197 Protocolo 204843197 de 27/01/2020 NIRE 42201920705
Nome da empresa BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43372584811503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

BRITABAL®
SOLUÇÕES EM BRITADOS

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

A BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.303.837/0001-00 com sede à Rodovia Estadual 468 KM 3,5 na cidade de Cordilheira Alta, SC por seu representante legal, JULIO CESAR BALDISSERA portador do CPF nº 036.483.969-54 nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cordilheira Alta, SC 12 de abril 2022.

**BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**JULIO CESAR BALDISSERA**

**CPF: 036.463.969-54**

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

00.303.837/0001-00
BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ROD ESTADUAL 468, S/N
KM 3.5 - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

BRITABAL®
SOLUÇÕES EM BRITADOS

# ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.303.837/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULIO CESAR BALDISSERA portador da Carteira de Identidade nº 3.539.305 e sob CPF nº 036.463.969-54, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Cordilheira Alta, SC, 12 de abril de 2022.

**BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**JULIO CESAR BALDISSERA**

**CPF: 036.463.969-54**

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

00.303.837/0001-00
BRITABAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ROD ESTADUAL 468, S/N
KM 3.5 - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.293.649/0001-83, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ROBSON BRUM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.424.260 e do CPF nº 037.181.709-90, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

A LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede à Rua Rui Barbosa, 348 na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 037.181.709-90, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 12 de abril 2022.

Nome e Assinatura Representante Legal e Carimbo Da Empresa

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 39.293.649/0001-83

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718170990-ROBSON BRUM

**ROBSON BRUM**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/05/1983, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 037.181.709-90, Carteira de Identidade nº 4.424.260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 348, Quadra 03 Lote 13, Centro, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206306363, com sede Rua Rui Barbosa, 348, Quadra 03; lote 13, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.293.649/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 39.293.649/0001-83

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA – SE** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Nome Empresarial e Sede:**
A sociedade gira sob o nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA.**

**Parágrafo Primeiro**. Nome fantasia é **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede social localizada na RUA RUI BARBOSA, Nº 348, QUADRA 03 LOTE 13, CENTRO, XAXIM/SC, CEP 89.825-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto Social e da Duração:**
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA. Do Capital.**
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio da seguinte forma:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | % | VALORES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ROBSON BRUM | 10.000 | 100% | R$ 10.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CLÁUSULA SEXTA. Da Indivisibilidade e Transferência de Quotas:**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta dias), garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA. Da Responsabilidade:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA. Da Administração:**
A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio ROBSON BRUM, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais; Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em quaisquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado os mesmos o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA. Da Retirada Pró-Labore:**
A sócia administradora e o sócio que prestar serviço na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA. Do Exercício Social:**
Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Da retirada, falecimento dos sócios:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Da declaração de desimpedimento:**
A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Dos casos omissos:**
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 39.293.649/0001-83

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Das deliberações:**
As deliberações serão tomadas em comum acordo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Da ratificação e foro:**
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 26 de novembro de 2021.

ROBSON BRUM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
**SANTA CATARINA**

217441327

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **217441327 - 13/12/2021** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 42206306363
CNPJ 39.293.649/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021
SOB N: 20217441327

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217441327

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03718170990 - ROBSON BRUM - Assinado em 10/12/2021 às 13:50:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42206306363 | 39.293.649/0001-83 | 02/10/2020 | 02/10/2020 |
| Endereço: RUA RUI BARBOSA, 348 QUADRA:03;LOTE:13, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 10.000,00<br>DEZ MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>10.000,00<br>DEZ MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ROBSON BRUM<br>037.181.709-90 | 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |



225861739

CONTROLE: 10018479440349 CPF SOLICITANTE: 037.181.709-90 NIRE: 42206306363 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225861739

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42206306363 | 39.293.649/0001-83 | 02/10/2020 | 02/10/2020 |
| Endereço: RUA RUI BARBOSA, 348 QUADRA:03;LOTE:13, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 14/12/2021 | 20217441327 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX |
| Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



225861739

CONTROLE: 10018479440349 CPF SOLICITANTE: 037.181.709-90 NIRE: 42206306363 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225861739



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ROBSON BRUM

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00004424260 SSP SC

CPF
037.181.709-90

DATA NASCIMENTO
17/05/1983

FILIAÇÃO
SABINO BRUM
INEIDE BRUM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO
01890218022

VALIDADE
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/05/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

50066710485
SC145480224

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
183500165 9

PROIBIDO PLASTIFICAR
183500165 9

**Processo Licitatório Número 0054/2022**
**Pregão Presencial Para Registro de preços Nº 0019/2022**

**Proposta de Preços**

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa: Newcon Construtora e Industria de Pré-moldados Ltda | | |
| CNPJ: 22.460.004/001-95 | | |
| Endereço: Rod BR 282 km 520 Trevo | | |
| Telefone: (49) 3353 - 5357 | | E-mail: newconpremoldados@gmail.com |
| Representante Legal: Edson de Jesus | | CPF: 053.403.599-05 |
| Dados Bancários: Sicoob | Conta:73304-0 | Agência: 3069 |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objetivo **Processo Licitatório Nº 0054/2022,** modalidade de **Pregão Presencial Nº 0019/2022,** acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo.

**Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver para uso das secretarias municipais de Xaxim/SC.**

| QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 5000M² | Paver Cinza 10x20x04 | 39,01 | R$195.050,00 |
| 15800M² | Paver Cinza 10x20x06 | 45,75 | R$722.850,00 |
| 5000M² | Paver Cinza 10x20x08 | 59,90 | R$299.500,00 |
| 5000M² | Paver Vermelho 10x20x04 | 52,32 | R$261.600,00 |
| 15300M² | Paver Vermelho 10x20x06 | 63,45 | R$970.785,00 |
| 5000M² | Paver Vermelho 10x20x08 | 69,92 | R$349.600,00 |

**Valor Total da Proposta: R$2.799.385,00 (Dois milhões setecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)**

**OBS: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comercias, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no anexo I do edital.**
**Validade da proposta comercial: 60 dias da data da entrega dos envelopes.**
**Prazo de entrega: Conforme edital.**

NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.460.004/0001-95

**Newcon Construtora e Industria de Pré-moldados**

BRITABAL®
SOLUÇÕES EM BRITADOS



# PROPOSTA DE PREÇOS

| |
|---|
| *Nome da Empresa: BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA* |
| *CNPJ:00.303.837/0001-00* |
| *Endereço: Rodovia Estadual 468 KM 3,5 Cordilheira Alta* |
| *Telefone: 49 33614100 E-mail:julio@britabal.com.br* |
| *Representante Legal: Julio Cesar Baldissera CPF:036.463.969-54* |
| *Dados Bancários: Banco Sicoob Conta: 10.181-8 Agência:3069* |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0054/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0019/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.**

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Marca/Modelo | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida (01-25-13269) | M³ | 10.000 | BRITABAL | R$ 78,10 |
| TOTAL | | | | | R$ 781.000,00 |

**Valor Total da Proposta: R$ 781.000,00 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Reais)**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

BRITABAL®
SOLUÇÕES EM BRITADOS



**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega**: Será feito no máximo 02(dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Cordilheira Alta/SC, 12 de abril de 2022.

**BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**JULIO CESAR BALDISSERA**

**CPF: 036.463.969-54**

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

00.303.837/0001-00
BRITABAL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
ROD ESTADUAL 468, S/N
KM 3.5 - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa: **LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA** | | |
| CNPJ: **39.293.649/0001-83** | | |
| Endereço: RUA RUI BARBOSA, 348, CENTRO – XAXIM/SC | | |
| Telefone: (49) 98839-2334 | | |
| E-mail: idereventos76@gmail.com | | |
| Representante Legal: ROBSON BRUM | | CPF: 037.181.709-90 |
| Dados Bancários: CRESOL –Banco 133 | Conta: 11.860-5 | Agência: 1039 |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0054/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0019/2022, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida; | M³ | 10.000 | **R$ 79,30** | **R$ 793.000,00** |
| 2 | Madeirite Tapume Plastificado 1 x 1mt x 11mm espessura; | M³ | 360 | **R$ 173,60** | **R$ 62.496,00** |
| 3 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm; | M³ | 5.000 | **R$ 65,41** | **R$ 327.050,00** |
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm; | M³ | 5.000 | **R$ 45,90** | **R$ 229.500,00** |
| 5 | Paver Cinza 10 x 20 x 6cm; | M³ | 15.800 | **R$ 52,12** | **R$ 823.496,00** |
| 6 | Paver Cinza 10 x 20 x 6cm; | M³ | 5.000 | **R$ 58,10** | **R$ 290.500,00** |
| 7 | Paver vermelho 10 x 20 x 6cm; | M³ | 15.300 | **R$ 70,50** | **R$ 1.078.650,00** |
| 8 | Paver vermelho 10 x 20 x 8cm; | M³ | 5.000 | **R$ 77,69** | **R$ 388.450,00** |
| 9 | Prancha em madeira de eucalipto medida em metro cúbico e cortada conforme necessidade do município; | M³ | 586 | **R$ 1.795,00** | **R$ 1.051.870,00** |
| 10 | Preenchimento para forro pinos de 7cm x 2,5cm x 3m de comprimento; | M³ | 12.700 | **R$ 8,64** | **R$ 109.728,00** |
| | | | | | **Valor total R$ 5.154.740,00** |

**Valor Total da Proposta: R$ 5.154.740, (Cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes. Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

Nome e Assinatura Representante legal e carimbo da empresa

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa: **XAXIM BRITAS LTDA** | | |
| CNPJ: **13.218.729/0001-80** | | |
| Endereço: **VL LINHA SAO FRANCISCO, S/N, INTERIOR – XAXIM/SC** | | |
| Telefone: (49) 99906-8270 | | |
| E-mail: adm1@xaximbritas.com.br | | |
| Representante Legal: ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA | | CPF: 701.446.059-53 |
| Dados Bancários: SICREDI –Banco 748 | Conta: 37214-4 | Agência: 258 |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0054/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0019/2022, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida; | $M^3$ | 10.000 | **R$ 79,30** | **R$ 793.000,00** |
| | | | | | **Valor total R$ 793.000,00** |

**Valor Total da Proposta: R$ 793.000,00, (Setecentos e noventa e três mil reais)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes. Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

Ilce de Fatima Lago Guarda

Nome e Assinatura Representante legal e carimbo da empresa

121

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Telefone: 493353-8200**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim**

**MADEIREIRA PERUZZO LTDA**
**CNPJ: 08.618.730/0001-62**
Vila Tigre, s/nº
Interior
89825-000 - Xaxim-SC

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 19/2022 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **54/2022** |
| **Processo Licitatório:** | **54/2022** |
| **Data do Processo:** | **28/03/2022** |

Folha: 1/1

Fornecedor: **MADEIREIRA PERUZZO LTDA.**
Endereço: VILA TIGRE,SN - Bairro: INTERIOR
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.618.730/0001-62 Inscrição Estadual: 255329750
Telefone: 49988801047 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000,00 | M3 | Bica Corrida | 79,30 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | 360,00 | Un | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura | 173,60 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 5.000,00 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm | 65,41 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 5.000,00 | M2 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm | 45,90 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 15.800,00 | M2 | Paver Cinza 10x20x6cm | 52,12 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 5.000,00 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm | 58,10 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 15.300,00 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm | 70,50 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 5.000,00 | M2 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm | 77,69 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 586,00 | M3 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. | 1.795,00 | MADEIREIRA PE | 0,0000 | 1.700,00 | 996.200,00 |
| 10 | 12.700,00 | Un | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento | 8,64 | MADEIREIRA PE | 0,0000 | 8,45 | 107.315,00 |

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1085 Conta Corrente: 1115-1

| | |
|---|---|
| **Total Geral:** | 1.103.515,00 |

**( Valores expressos em Reais R$ )**

**Total por Extenso:** (hum milhão cento três mil quinhentos e quinze reais )

XAXIM, 7 de Abril de 2022

Olga Peruzzo

ELIZA PERUZZO
SOCIA ADMINISTRADORA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 19/2022 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 54/2022 |
| Processo de Licitação: | 54/2022 |
| Data do Processo: | 28/03/2022 |



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Abril de 2022, às 13:56 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2022, Licitação nº 19/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços da empresa participante no certame, as empresas apresentaram os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

**Participante: 2990 - XAXIM BRITAS LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida | M3 | 10.000,00 | | 0,0000 | 75,80 | 758.000,00 |
| | | | | | **Total do Participante --------->** | | 758.000,00 |

**Participante: 4322 - MADEIREIRA PERUZZO LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. | M3 | 586,00 | | 0,0000 | 1.700,00 | 996.200,00 |
| 10 | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento | Un | 12.700,00 | | 0,0000 | 8,40 | 106.680,00 |
| | | | | | **Total do Participante --------->** | | 1.102.880,00 |

**Participante: 9379 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura | Un | 360,00 | | 0,0000 | 173,60 | 62.496,00 |
| 7 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm | M2 | 15.300,00 | | 0,0000 | 63,44 | 970.632,00 |
| | | | | | **Total do Participante --------->** | | 1.033.128,00 |

**Participante: 10315 - NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS L**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm | M2 | 5.000,00 | | 0,0000 | 59,90 | 299.500,00 |
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm | M2 | 5.000,00 | | 0,0000 | 39,01 | 195.050,00 |
| 5 | Paver Cinza 10x20x6cm | M2 | 15.800,00 | | 0,0000 | 45,58 | 720.164,00 |
| 6 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm | M2 | 5.000,00 | | 0,0000 | 52,32 | 261.600,00 |
| 8 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm | M2 | 5.000,00 | | 0,0000 | 69,92 | 349.600,00 |
| | | | | | **Total do Participante --------->** | | 1.825.914,00 |
| | | | | | **Total Geral ---------->** | | 4.719.922,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 19/2022 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **54/2022** |
| **Processo de Licitação:** | **54/2022** |
| **Data do Processo:** | **28/03/2022** |



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - ..... - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - ..... - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELISA PERUZZO - ..... - Representante

ILCE DE FÁTIMA LAGO GUARDA - ..... - Representante

ROBSON BRUM - ..... - Representante

FERNANDA BALDISSERA - ..... - Representante

EDSON DE JESUS - ..... - Representante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 00xx/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

Eu, ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA, portador do CPF n° 701.446.059-53, representante da empresa **XAXIM BRITAS LTDA**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **XAXIM BRITAS LTDA**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

Ilce de Fatima Lago Guarda

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 00xx/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

**XAXIM BRITAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **13.218.729/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.424.564 e do CPF nº 701.446.059-53, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

Ilce de Fatima Lago Guarda

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 00xx/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

**XAXIM BRITAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **13.218.729/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.424.564 e do CPF nº 701.446.059-53, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

Ilce de Fatima Lago Guarda

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA LTDA.
CNPJ nº 13.218.729/0001-80

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70144605953-ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA

**ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 701.446.059-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.424.564, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA AVELINO LUIZ LUNARDI, 257, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204627073, com sede Linha São Francisco, SN, Zona Rural Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.218.729/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **XAXIM BRITAS LTDA**.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **XAXIM BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada tem sede e domicilio na Linha São Francisco, SN, Zona Rural Xaxim, SC, CEP 89.825-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de duração da sociedade limitada será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA.** Abertura de Filiais:
A sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

## OBJETO

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto:
EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE PEDRA BRITADA; BENEFICIAMENTO DE PEDRAS; EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/05/2021

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, distribuída da seguinte forma:

| | SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA | 40.000 | 100 | R$ 40.000,00 |
| TOTAL | | 40.000 | 100 | R$ 40.000,00 |

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela **ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditando um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Declara sobre as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da comarca de Xaxim – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**XAXIM/SC, 14 de maio de 2021.**

ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA
CPF 825.101.489-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
**SANTA CATARINA**

219010340

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **XAXIM BRITAS LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **219010340 - 14/05/2021** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL** |

**MATRIZ**

NIRE 42204627073
CNPJ 13.218.729/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20219010340

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219010340

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 70144605953 - ILCE DE FATIMA LAGO GUARDA - Assinado em 14/05/2021 às 17:19:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219010340 Protocolo 219010340 de 14/05/2021 NIRE 42204627073
Nome da empresa XAXIM BRITAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264938233874168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO CíVEL Nº: 804107**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

**NOME: XAXIM BRITAS LTDA**
CNPJ: 13.218.729/0001-80
Certidão emitida às 08:24 de 12/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 465998**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, a pena já foi extinta ou cumprida,** em relação a:

**NOME: XAXIM BRITAS LTDA**
Raiz do CNPJ: 13.218.729
Certidão emitida às 08:26 de 12/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://cert.tjsc.jus.br/**

133

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **13.218.729/0001-80**<br>**MATRIZ** | | **08/02/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**XAXIM BRITAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **XAXIM BRITAS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **VL LINHA SAO FRANCISCO** | **S/N** | **INTERIOR** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **ZONA RURAL** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ROBSONBRUM@YAHOO.COM.BR** | **(49) 8839-2334** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **08/02/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **08:30:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 12/04/2022 08h29min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4656 | 31/12/2022 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

**Concedido à**

XAXIM BRITAS LTDA CNPJ: 13.218.729/0001-80

**Para estabelecer na**

Linha SAO FRANCISCO, S/N - Compl. AP/E: INTERIOR - Bairro ZONA RURAL - Distrito ZONA RURAL - CEP: 89.825-000

**Nome fantasia**

XAXIM BRITAS

**Atividade principal**

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

**Horário de funcionamento**

NORMAL

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 4226 | 01/02/2011 | DF20PXWUGOSW8570 | Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 12 de Abril de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 12/04/2022 08h29min

| Número | Validade |
|---|---|
| 3661 | 11/06/2022 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

XAXIM BRITAS LTDA CNPJ: 13.218.729/0001-80

**Endereço**

Linha:SAO FRANCISCO, Nº:S/N , Complemento:AP/E: INTERIOR
Bairro: ZONA RURAL
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

DFA0PR1XROSW9791

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 12 de Abril de 2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **XAXIM BRITAS LTDA**
CNPJ/CPF: **13.218.729/0001-80**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140053916362** |
| Data de emissão: | **04/04/2022 22:27:12** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **03/06/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 12/04/2022 10:26:56

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: XAXIM BRITAS LTDA**
**CNPJ: 13.218.729/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:58 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2022.
Código de controle da certidão: **6941.219C.40DC.988C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.218.729/0001-80
**Razão Social:** XAXIM BRITAS LTDA
**Endereço:** VIL LINHA SAO FRANCISCO S N INTERIOR S/N INTERIOR / ZONA RURAL / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901032413664442

Informação obtida em 12/04/2022 10:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XAXIM BRITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.218.729/0001-80
Certidão nº: 4888587/2022
Expedição: 09/02/2022, às 11:12:07
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XAXIM BRITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.218.729/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2022

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim.**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A empresa **MADEIREIRA PERUZZO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.730/0001-62, com sede na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, por sua representante legal, Sra. **ELIZA PERUZZO,** inscrita no CPF sob nº 030.788.919-09, RG 4108828, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim - SC, 12 de abril de 2022.

**ELIZA PERUZZO**
RG 4108828 SSP/SC
CPF 030.788.919-09
Sócia Administradora

MADEIREIRA PERUZZO LTDA
CNPJ: 08.618.730/0001-62
Vila Tigre, s/nº
Interior
89825-000 - Xaxim-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2022

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim.**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MADEIREIRA PERUZZO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.730/0001-62, com sede na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, por sua representante legal, Sra. **ELIZA PERUZZO,** inscrita no CPF sob nº 030.788.919-09, RG 4108828, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim – SC, CEP 89825000, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim - SC, 12 de abril de 2022.

**ELIZA PERUZZO**
RG 4108828 SSP/SC
CPF 030.788.919-09
Sócia Administradora

MADEIREIRA PERUZZO LTDA
CNPJ: 08.618.730/0001-62
Vila Tigre, s/nº
Interior
89825-000 - Xaxim-SC

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **08.618.730/0001-62**<br>**MATRIZ** | | **29/01/2007** |

NOME EMPRESARIAL
**MADEIREIRA PERUZZO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**55.90-6-02 - Campings**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **VL TIGRE** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **INTERIOR** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **BARROSBRUNA66@GMAIL.COM** | **(49) 3319-9226/ (49) 8806-8400** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **29/01/2007** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **17:50:35** (data e hora de Brasília).

Data: 25/01/2022 13h53min

| Número | Validade |
|---|---|
| 2586 | 31/12/2022 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

**Concedido à**
MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME CNPJ: 08.618.730/0001-62

**Para estabelecer na**
Vila TIGRE, S/N - Bairro ZONA RURAL - Distrito ZONA RURAL - CEP: 89.825-000

**Nome fantasia**
Não informado

**Atividade principal**
Serrarias sem desdobramento de madeira

**Horário de funcionamento**

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 3384 | 30/10/2007 | DF21NVBGPE2W2330 | Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

**Conta de débito:** 1085 / 003 / 00001115-1

**Convênio:** PM DE XAXIM-SC

**Valor:** 361,02

**Data de vencimento:** 24/02/2022

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 25 de Janeiro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 01/04/2022 16h09min

| Número | Validade |
|---|---|
| 3513 | 31/05/2022 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME CNPJ: 08.618.730/0001-62

**Endereço**

Vila:TIGRE, Nº:S/N
Bairro: ZONA RURAL
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

DFA1EQ322MPW0251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Abril de 2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MADEIREIRA PERUZZO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.618.730/0001-62**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140054534960** |
| Data de emissão: | **05/04/2022 17:38:10** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **04/06/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 05/04/2022 17:38:09

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MADEIREIRA PERUZZO LTDA**
**CNPJ: 08.618.730/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:46 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2022.
Código de controle da certidão: **9CDE.2318.BB7B.D01A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.618.730/0001-62
**Razão Social:** MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME
**Endereço:** LINH LINHA TIGRE 0 / INTERIOR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2022 a 22/04/2022

**Certificação Número:** 2022032401312224551116

Informação obtida em 01/04/2022 16:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA PERUZZO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.618.730/0001-62
Certidão nº: 10465691/2022
Expedição: 01/04/2022, às 16:13:14
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA PERUZZO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.618.730/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01/04/2022 0012095208

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 9398550*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 31/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MADEIREIRA PERUZZO LTDA., portador do CNPJ: 08.618.730/0001-62.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 1 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0012095208

Número do pedido: 1387610
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1387610**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MADEIREIRA PERUZZO LTDA**
Raiz do CNPJ: 08.618.730
Certidão emitida às 16:19 de 01/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 39.293.649/0001-83

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718170990-ROBSON BRUM

**ROBSON BRUM**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/05/1983, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 037.181.709-90, Carteira de Identidade nº 4.424.260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 348, Quadra 03 Lote 13, Centro, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206306363, com sede Rua Rui Barbosa, 348, Quadra 03; lote 13, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.293.649/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 39.293.649/0001-83

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA – SE** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Nome Empresarial e Sede:**
A sociedade gira sob o nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA.**

**Parágrafo Primeiro**. Nome fantasia é **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede social localizada na RUA RUI BARBOSA, Nº 348, QUADRA 03 LOTE 13, CENTRO, XAXIM/SC, CEP 89.825-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto Social e da Duração:**
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA. Do Capital.**
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio da seguinte forma:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | % | VALORES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ROBSON BRUM | 10.000 | 100% | R$ 10.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CLÁUSULA SEXTA. Da Indivisibilidade e Transferência de Quotas:**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta dias), garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA. Da Responsabilidade:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA. Da Administração:**
A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio ROBSON BRUM, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais; Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em quaisquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado os mesmos o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA. Da Retirada Pró-Labore:**
A sócia administradora e o sócio que prestar serviço na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA. Do Exercício Social:**
Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Da retirada, falecimento dos sócios:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Da declaração de desimpedimento:**
A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Dos casos omissos:**
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 39.293.649/0001-83

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Das deliberações:**
As deliberações serão tomadas em comum acordo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Da ratificação e foro:**
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 26 de novembro de 2021.

ROBSON BRUM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217441327

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 217441327 - 13/12/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42206306363
CNPJ 39.293.649/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021
SOB N: 20217441327

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217441327

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03718170990 - ROBSON BRUM - Assinado em 10/12/2021 às 13:50:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021
Arquivamento 20217441327 Protocolo 217441327 de 13/12/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243960946452308
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 00xx/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

Eu, ROBSON BRUM, portador do CPF n° 037.181.709-90, representante da empresa LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 00xx/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.293.649/0001-83, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ROBSON BRUM, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.424.260 e do CPF nº 037.181.709-90, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC

NOME
ROBSON BRUM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00004424260 SSP SC

CPF
037.181.709-90

DATA NASCIMENTO
17/05/1983

FILIAÇÃO
SABINO BRUM
INEIDE BRUM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01890218022

VALIDADE
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/05/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

50066710485
SC145480224

SANTA CATARINA

DENATRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835001659

PROIBIDO PLASTIFICAR
1835001659

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074946

| **Data da Inscrição:** 15/02/2021 | **Data da Renovação:** 21/02/2022 | **Validade:** 21/02/2023 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 9379 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE **Data do Cadastro:** 29/01/2021
**Endereço:** R RUI BARBOSA,348 - QUADRA03
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** XAXIM **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4999474554 / 4988392334 **e-mail:** lidereventos76@gmail.com
**CNPJ:** 39.293.649/0001-83
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1337 | 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 1341 | 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 1343 | 79.11-2-00 - Agências de viagens |
| 1354 | 82.30-0-01 - |
| 1357 | 47.89-0-99 - |
| 1373 | 71.12-0-00 - |
| 1374 | 77.39-0-99 - |
| 1375 | 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolviment |
| 1378 | 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação |
| 1379 | 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |
| 1384 | 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 1386 | 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 1401 | 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 1417 | 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
| 1433 | 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
| 1439 | 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 1449 | 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |

**DOCUMENTAÇÃO:**

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074946

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1466 | 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 1497 | 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 1518 | 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) |
| 1526 | 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 1554 | 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente |
| 1568 | 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral |
| 1577 | 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |
| 1582 | 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) |
| 1589 | 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados |
| 1600 | 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |
| 1610 | 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
| 1630 | 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos |
| 1654 | 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas |
| 1686 | 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem |
| 1687 | 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens |
| 1729 | 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 1730 | 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil |
| 1737 | 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 1751 | 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque |
| 1780 | 43.99-1-01 - Administração de obras |
| 1803 | 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
| 1810 | 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |
| 1824 | 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |
| 1870 | 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos |

**DOCUMENTAÇÃO:**

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

161

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **39.293.649/0001-83**<br>**MATRIZ** | | **02/10/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **LIDER COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RUI BARBOSA** | **348** | **QUADRA03 LOTE 13** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **CENTRO** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LIDEREVENTOS76@GMAIL.COM** | **(49) 9947-4554** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/10/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **10:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **39.293.649/0001-83**<br>**MATRIZ** | | **02/10/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**79.11-2-00 - Agências de viagens**
**79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RUI BARBOSA** | **348** | **QUADRA03 LOTE 13** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **CENTRO** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LIDEREVENTOS76@GMAIL.COM** | **(49) 9947-4554** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/10/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **10:26:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42206306363 | 39.293.649/0001-83 | 02/10/2020 | 02/10/2020 |
| Endereço: RUA RUI BARBOSA, 348 QUADRA:03;LOTE:13, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 10.000,00<br>DEZ MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>10.000,00<br>DEZ MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ROBSON BRUM<br>037.181.709-90 | 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |



225861739

CONTROLE: 10018479440349 CPF SOLICITANTE: 037.181.709-90 NIRE: 42206306363 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225861739

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42206306363 | 39.293.649/0001-83 | 02/10/2020 | 02/10/2020 |
| Endereço: RUA RUI BARBOSA, 348 QUADRA:03;LOTE:13, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 14/12/2021 | 20217441327 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX |
| Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



225861739

CONTROLE: 10018479440349 CPF SOLICITANTE: 037.181.709-90 NIRE: 42206306363 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225861739

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 11/04/2022 10h38min

| Número | Validade |
|---|---|
| 3646 | 10/06/2022 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.293.649/0001-83

**Endereço**

Rua:RUI BARBOSA, Nº:348 , Complemento:QUADRA03 LOTE 13
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

DFA10PTKGKXR6081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 11 de Abril de 2022

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.293.649/0001-83
**Razão Social:** LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA SHOWS E VENT LTD
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 348 QUAD 03 LOT 13 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040503255944991511

Informação obtida em 11/04/2022 10:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.293.649/0001-83**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140024741231** |
| Data de emissão: | **16/02/2022 03:00:31** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **17/04/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 11/04/2022 10:39:42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.293.649/0001-83
Certidão nº: 11445969/2022
Expedição: 11/04/2022, às 10:54:27
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.293.649/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO CíVEL Nº: 803516**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

**NOME: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: 39.293.649/0001-83
Certidão emitida às 10:59 de 11/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

# CERTIDÃO CíVEL Nº: 465465

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

**NOME: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**
Raiz do CNPJ: 39.293.649
Certidão emitida às 11:02 de 11/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://cert.tjsc.jus.br/**

Data: 11/04/2022 10h35min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4638 | 31/12/2022 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

**Concedido à**

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.293.649/0001-83

**Para estabelecer na**

Rua RUI BARBOSA, 348 - Compl. QUADRA03 LOTE 13 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

**Nome fantasia**

LIDER COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS

**Atividade principal**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Horário de funcionamento**

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 6124 | 17/11/2020 | DF210ZGC1KXR1900 | Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 11 de Abril de 2022

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**
**CNPJ: 39.293.649/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:52 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **8D63.5559.096D.45BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZLXnKg0J1StGA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05340359905-EDSON DE JESUS:48947920959-PAULO FILIPPI CHIELLA:01613648960-CLAUDEMIR CESAR FRIGO
06230012928-EDILSON ALVES DE JESUS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

**CLAUDEMIR CESAR FRIGO**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/05/1978, casado em comunhão parcial de bens, Técnico em Transações Imobiliárias, CPF n° 016.136.489-60, Carteira de Identidade n° 2.879.276, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Travessa Independência, n° 103, Apto. 402, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**EDILSON ALVES DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/01/1988, solteiro em união estável, Empresário, CPF n° 062.300.129-28, Carteira de Identidade n° 4.950.464, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Deonisio Grosbelli, n° 161, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**EDSON DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1986, solteiro, Empresário, CPF n° 053.403.599-05, Carteira de Identidade n° 5.2483.533, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Airton Senna, n° 142, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**PAULO FILIPPI CHIELLA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1966, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF n° 489.479.209-59, Carteira de Identidade n° 1.7157.358, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Polônia, 250-D, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-180, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42205322535, com sede na Avenida Giácomo Lunardi, n° 438, Anexo I, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 22.460.004/0001-95.

**DELIBERAM DE PLENO E COMUM ACORDO AJUSTAREM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/ 2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA, girará, a partir do registro deste ato na JUCESC, sob o nome empresarial **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.**

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rodovia BR 282, s/n, KM:520, Trevo Rafitec, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Construção de edifícios.

SECUNDÁRIAS:
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Serviços de administração de obras;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de aplicação de revestimentos;
- Serviços de acabamento da construção;
- Serviços de arquitetura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Obras de terraplenagem;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ nº 22.460.004/0001-95**

- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga municipal;
- Comércio atacadista de artefatos de cimento;
- Comércio varejista de artefatos de cimento.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica estabelecido pelos sócios que a partir do resultado econômico do período apurado, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, mediante deliberação expressa dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Xaxim/SC.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rodovia BR 282, s/n, KM:520, Trevo Rafitec, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Construção de edifícios.

SECUNDÁRIAS:
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Compra e venda de imóveis próprios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Serviços de administração de obras;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de aplicação de revestimentos;
- Serviços de acabamento da construção;
- Serviços de arquitetura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Obras de terraplenagem;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na CONSTRUÇÃO;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga municipal;
- Comércio atacadista de artefatos de cimento;
- Comércio varejista de artefatos de cimento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | QUOTAS EM REAIS |
|---|---|---|
| CLAUDEMIR CESAR FRIGO | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| EDILSON ALVES DE JESUS | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| EDSON DE JESUS | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| PAULO FILIPPI CHIELLA | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade será administrada pelos sócios **CLAUDEMIR CESAR FRIGO** e **EDSON DE JESUS**, de forma isolada ou conjuntamente, na qualidade de administradores, cabendo-lhes representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo fazerem uso da sociedade para negócios da própria sociedade de forma ampla, nas operações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

de financiamento, conta bancária, poupança e aplicações, bem como onerarem ou alienarem imóveis da sociedade, persistindo, sempre que o faz, a responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como em fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA SEXTA -** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DEZ -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**Parágrafo único** - A partir do resultado econômico do período apurado, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, mediante deliberação expressa dos sócios.

**CLÁUSULA ONZE** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DOZE** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência e participar de outras sociedades, mediante realização de alteração contratual.

**CLÁUSULA TREZE** - Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUATORZE** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA QUINZE** - Cabe o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos mesmos o direito de preferência na aquisição das quotas. Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**

**NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ n° 22.460.004/0001-95**

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**CLÁUSULA DEZOITO** - Permanece o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM DIGITALMENTE ESTE INSTRUMENTO.**

Xaxim/SC, 25 de outubro de 2019.

**CLAUDEMIR CESAR FRIGO**

**EDILSON ALVES DE JESUS**

**EDSON DE JESUS**

**PAULO FILIPPI CHIELLA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195357310

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA |
| PROTOCOLO | 195357310 - 25/10/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

**MATRIZ**

NIRE 42205322535
CNPJ 22.460.004/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019
SOB N: 20195357310

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195357310

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 48947920959 - PAULO FILIPPI CHIELLA

Cpf: 01613648960 - CLAUDEMIR CESAR FRIGO

Cpf: 05340359905 - EDSON DE JESUS

Cpf: 06230012928 - EDILSON ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2019
Certifico o Registro em 25/10/2019
Arquivamento 20195357310 Protocolo 195357310 de 25/10/2019 NIRE 42205322535
Nome da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202058514413286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

**Ao**

**Município de Xaxim/SC**

**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

A NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.004/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Edson de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.2483.533 SSP/SC e do CPF nº 053.403.599-05, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim/SC, em 11 de abril 2022.

NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

Sócio Administrador – EDSON DE JESUS

CPF : 053.403.599-05

NEWCONSC CONSTRUTORA E
INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 22.460.004/0001-95
Rodovia BR 282 - S/Nº - KM 520
Trevo Rafitec - Rodovia
89825-000 - Xaxim - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2022**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Ao**

**Município de Xaxim/SC**

**Pregão Presencial nº 0019/2022 – Registro de Preço**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

EU, Edson de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.2483.533 SSP/SC e do CPF nº 053.403.599-05, representante da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.004/0001-95, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, em 11 de abril 2022.

NEWCONSC CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

Sócio Administrador – EDSON DE JESUS

CPF : 053.403.599-05

NEWCONSC CONSTRUTORA E
INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 22.460.004/0001-95
Rodovia BR 282 - S/Nº - KM 520
Trevo Rafitec - Rodovia
89825-000 - Xaxim - SC

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **22.460.004/0001-95**<br>**MATRIZ** | | **15/05/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **NEWCON INCORPORACOES** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
**23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção**
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD BR 282** | **S/N** | **KM 520 TREVO RAFITEC** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **RODOVIA** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **NEWCONIMOVEIS@GMAIL.COM** | **(49) 3353-5357** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **15/05/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **18:34:21** (data e hora de Brasília).

Data: 11/04/2022 18h41min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4649 | 31/12/2022 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

**Concedido à**
NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 22.460.004/0001-95

**Para estabelecer na**
Rodovia BR-282 - KM-520, S/N - Compl. KM 520 TREVO RAFITEC - Bairro BR 282 - CEP: 89.825-000

**Nome fantasia**
NEWCON INCORPORAÇÕES

**Atividade principal**
Construção de edifícios

**Horário de funcionamento**

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 4822 | 09/06/2015 | DF21PVHKO5R01240 | Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 11 de Abril de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 11/04/2022 17h43min

| Número | Validade |
|---|---|
| 3658 | 10/06/2022 |

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 22.460.004/0001-95

**Endereço**

Rodovia:BR-282 - KM-520, Nº:S/N , Complemento:KM 520 TREVO RAFITEC
Bairro: BR 282
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

**Aviso**

Com débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| Regularidade Fiscal | Cadastro, licitação e Pregão eletrônico |

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

DFA1FMXHQ5R07283

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 11 de Abril de 2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.460.004/0001-95**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **210140157349648** |
| Data de emissão: | **04/11/2021 08:59:19** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **03/01/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 04/11/2021 08:59:18

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**
**CNPJ: 22.460.004/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:59 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2022.
Código de controle da certidão: **831D.482A.A5E7.598D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.460.004/0001-95
**Razão Social:** NEWCONSC CONSTRUTORA LTDA
**Endereço:** AV GIACOMO LUNARDI 438 ANEXO I / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041101250830898306

Informação obtida em 11/04/2022 18:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.460.004/0001-95
Certidão nº: 11506225/2022
Expedição: 11/04/2022, às 16:46:32
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.460.004/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

186

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1403976**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA**
Raiz do CNPJ: 22.460.004
Certidão emitida às 16:34 de 11/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

11/04/2022 **0012124819**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 9427882*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA, portador do CNPJ: 22.460.004/0001-95.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 11 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:** ***0012124819***

CAIXA

## Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|---|---|
| **Nome:** | NEWCONSC CONTRUTORA LTDA |
| **Conta de débito:** | 1085 / 003 / 00001933-0 |

**Representação numérica do código de barras:**

817800000058 673148072022 203310012687 828000000111

| | |
|---|---|
| **Convênio:** | PM DE XAXIM-SC |
| **Valor:** | 567,31 |
| **Data de vencimento:** | 11/01/2022 |

| | |
|---|---|
| **Data de débito:** | 11/01/2022 |
| **Data/hora da operação:** | 11/01/2022 14:44:10 |

| | |
|---|---|
| **Código da operação:** | 00254452 |
| **Chave de segurança:** | 4CQ5AW45GJUXYV0J |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**CAIXA** 81780000005-8 67314807202-2 20331001268-7 82800000011-1

| | |
|---|---|
| LOCAL DE PAGAMENTO: CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS | VENCIMENTO: 31/03/2022 |
| CEDENTE: MUNICIPIO DE XAXIM - TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 1055-5/4807 |
| DATA DO DOCUMENTO: 11/01/2022 \| Nº DO DOCUMENTO: \| ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ \| ACEITE: N \| DATA DO PROCESSAMENTO: 11/01/2022 | NOSSO NÚMERO: 1268828 |
| PARCELA: 1 \| CARTEIRA: \| MOEDA: Real \| ECONÔMICO: 4822 \| ALÍQUOTA: % \| VALOR: X | VALOR À PAGAR: 567,31 |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) | (-) DESCONTO: 0,00 |
| VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2022 | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA: 0,00 |
| RECEITA: Taxa de Licença p/ Funcionamento - PMX-SC \| VALOR R$: 567,31 | (+) ACRÉSCIMOS: |
| APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DIÁRIA DE 1% ATÉ ATINGIR 10% E JUROS DE 0,03333% AO DIA<br>**** NÃO RECEBER APÓS 30/12/2021 **** | (=) VALOR TOTAL: 567,31 |
| SACADO: NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 22.460.004/0001-95<br>Rodovia BR-282 - KM-520, S/N - Bairro: BR 282 - CEP: 89.825-000 - Cidade: Xaxim - SC | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 19/2022 - PR<br><br>Processo Administrativo: 54/2022<br>Processo de Licitação: 54/2022<br>Data do Processo: 28/03/2022<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 12 de Abril de 2022, às 13:56 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 54/2022, Licitação nº. 19/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (971), XAXIM BRITAS LTDA (2990), MADEIREIRA PERUZZO LTDA (4322), LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE (9379), NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS L (10315).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 12 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - ..... - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - Larissa A. Zornitta - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELISA PERUZZO - Eliza Peruzzo - Representante

ILCE DE FÁTIMA LAGO GUARDA - Ilce Guarda - Representante

ROBSON BRUM - ..... - Representante

FERNANDA BALDISSERA - ..... - Representante

EDSON DE JESUS - ..... - Representante

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 19/2022 - PR<br><br>Processo Administrativo: 54/2022<br>Processo de Licitação: 54/2022<br>Data do Processo: 28/03/2022 |
|---|---|



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 54/2022
b ) Licitação Nr.: 19/2022-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 14/04/2022
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

| | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE (9379)** | | | | | | |
| 2 | Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura | Un | 360,00 | 0,0000 | 173,60 | 62.496,00 |
| 7 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm | M2 | 15.300,00 | 0,0000 | 63,44 | 970.632,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.033.128,00** |
| **MADEIREIRA PERUZZO LTDA (4322)** | | | | | | |
| 9 | Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. | M3 | 586,00 | 0,0000 | 1.700,00 | 996.200,00 |
| 10 | Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento | Un | 12.700,00 | 0,0000 | 8,40 | 106.680,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.102.880,00** |
| **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS L (10315)** | | | | | | |
| 3 | Paver Cinza 10 x 20 x 8cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 59,90 | 299.500,00 |
| 4 | Paver Cinza 10 x 20 x 4cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 39,01 | 195.050,00 |
| 5 | Paver Cinza 10x20x6cm | M2 | 15.800,00 | 0,0000 | 45,58 | 720.164,00 |
| 6 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 52,32 | 261.600,00 |

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 19/2022 - PR<br><br>Processo Administrativo: 54/2022<br>Processo de Licitação: 54/2022<br>Data do Processo: 28/03/2022 |
|---|---|



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS L (10315)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 69,92 | 349.600,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.825.914,00** |

**XAXIM BRITAS LTDA (2990)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida | M3 | 10.000,00 | 0,0000 | 75,80 | 758.000,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **758.000,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **4.719.922,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 19/2022 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 54/2022 |
| Processo de Licitação: | 54/2022 |
| Data do Processo: | 28/03/2022 |



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 54/2022
b ) Licitação Nr.: 19/2022-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 14/04/2022
e ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, paver, maderite, preenchimento de forro e prancha em madeira para uso das Secretarias Municipais de Xaxim/SC.

**(em Reais R$)**

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE (9379)** | | | | | |
| 2 Madeirite (Tapume) Plastificado 1x1mt x 11mm espessura | Un | 360,00 | 0,0000 | 173,60 | 62.496,00 |
| 7 Paver vermelho tatil 10 x 20 x 6cm | M2 | 15.300,00 | 0,0000 | 63,44 | 970.632,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.033.128,00** |
| **MADEIREIRA PERUZZO LTDA (4322)** | | | | | |
| 9 Prancha em Madeira de Eucalipto Medida em Metro Cubico e Cortada conforme necessidade do município. | M3 | 586,00 | 0,0000 | 1.700,00 | 996.200,00 |
| 10 Preenchimento para Foro Pinos de 7cmX2.5cmX3m de comprimento | Un | 12.700,00 | 0,0000 | 8,40 | 106.680,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.102.880,00** |
| **NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS L (10315)** | | | | | |
| 3 Paver Cinza 10 x 20 x 8cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 59,90 | 299.500,00 |
| 4 Paver Cinza 10 x 20 x 4cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 39,01 | 195.050,00 |
| 5 Paver Cinza 10x20x6cm | M2 | 15.800,00 | 0,0000 | 45,58 | 720.164,00 |
| 6 Paver vermelho tatil 10 x 20 x 4cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 52,32 | 261.600,00 |

Xaxim, 14 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 19/2022 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **54/2022** |
| **Processo de Licitação:** | **54/2022** |
| **Data do Processo:** | **28/03/2022** |



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**NEWCONSC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS L (10315)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Paver vermelho tatil 10 x 20 x 8cm | M2 | 5.000,00 | 0,0000 | 69,92 | 349.600,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.825.914,00** |

**XAXIM BRITAS LTDA (2990)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bica Corrida | M3 | 10.000,00 | 0,0000 | 75,80 | 758.000,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **758.000,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **4.719.922,00** |

Xaxim, 14 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 06 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 005/2022, contendo 195 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Tomitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 06 de maio de 2022.